

MasterCard® Black

Guia de Benefícios



Promovendo o Comércio

MasterCard Black™

Guia de Benefícios

Informações importantes. Leia e salve as informações.

Este Guia de Benefícios contém informações detalhadas sobre serviços extensivos de viagem, seguros e assistência aos quais você terá acesso com um portador de cartão preferencial. Estes benefícios e serviços são para portadores qualificados do cartão MasterCard Black™, a partir de **1º de outubro de 2011**. Os benefícios relacionados abaixo também se aplicam às transações de débito nos cartões com múltipla funcionalidade. Este Guia substitui qualquer outro guia ou comunicação sobre o programa que você tenha recebido anteriormente.

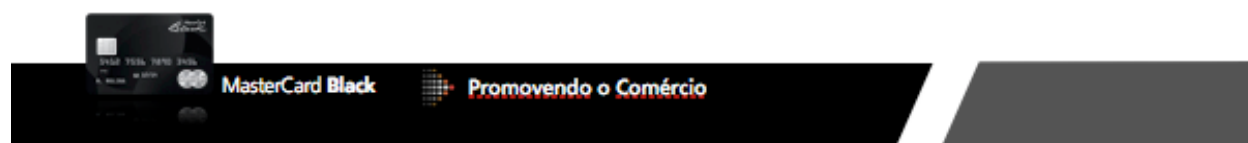
As informações contidas neste documento são fornecidas somente com propósito informativo. Não pretendem ser uma descrição completa de todos os termos, condições, limitações, exclusões ou outras disposições de qualquer programa ou benefícios de seguro fornecidos por, para, ou emitidas para a Mastercard.

Para apresentar um pedido de indenização ou para obter mais informações sobre qualquer um desses serviços, ligue para 1-800-MC-ASSIST ou para o número gratuito do MasterCard Global Service™ específico para o seu país, ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número 1-636-722-7111.

“cartão” refere-se ao cartão MasterCard Black™.

“portador de cartão”, “você”, e “seu” referem-se a um portador do cartão MasterCard Black™, que possui uma Conta MasterCard Black qualificada e cujo nome esteja gravado em relevo na superfície do cartão MasterCard qualificado. “Cartões com múltipla funcionalidade” consistem em um único plástico que combina a funcionalidade de crédito e de débito em um único cartão.

Guia de Benefícios MasterCard Benefícios que estão sempre com você.



Assistência Pessoal

Assistência Pessoal é um serviço de elite que tem a finalidade de ajudar você a fazer reservas de jantar, comprar ingressos para eventos, organizar as férias dos seus sonhos, coordenar seus negócios no mundo inteiro, ter acesso a itens difíceis de achar, bem como comprar e mandar entregar presentes também difíceis de encontrar. O custo das mercadorias ou dos serviços é faturado em seu cartão MasterCard Black™.

Quem está qualificado?

- Portadores de cartão MasterCard Black™, seu Cônjuge e Filhos dependentes.

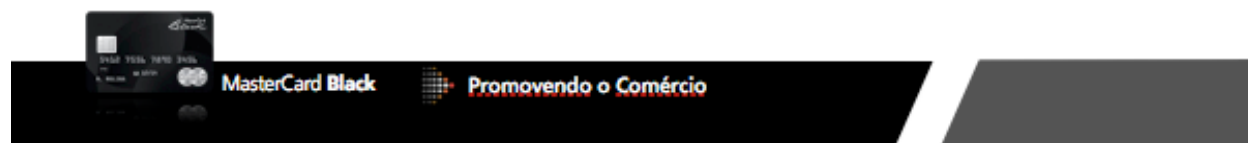
Onde os serviços estão disponíveis?

- Os serviços estão disponíveis em todo o mundo (algumas restrições podem aplicar-se)
- É possível que haja restrições nas regiões envolvidas em um conflito internacional ou interno, ou nos países/territórios onde a infraestrutura existente é considerada inadequada para garantir o serviço. Você poderá contatar o Serviço de Assistência Pessoal antes de iniciar uma viagem para confirmar se os serviços estão ou não disponíveis em seu(s) destino(s).

Tipo de serviço que você recebe:

O Serviço de Assistência Pessoal ajudará você com o seguinte:

- Assistência Geral:
 - Locação de veículos e limusine
 - Localização de lojas de varejo/de especialidades
 - Pesquisa e comparação de produtos
 - Serviço Interno de Indicações de Especialidades
 - Serviço de Indicações de Especialidades
- Informações Culturais: O Serviço de Assistência Pessoal lhe fornecerá informações sobre eventos e atrações locais e/ou no exterior, tais como concertos, teatros e eventos esportivos. O Serviço de Assistência Pessoal também lhe fornecerá informações sobre seu destino antes da viagem, incluindo informações culturais essenciais, como protocolo e etiqueta.
- Indicações e Reservas de Restaurantes: O Serviço de Assistência Pessoal permite acesso a uma ampla rede de restaurantes distintos em âmbito nacional ou em viagens ao exterior. Se você estiver procurando aquele restaurante especial com vista panorâmica para um jantar extraordinário, o Serviço de Assistência Pessoal poderá indicar o local apropriado e ajudá-lo com reservas, quando disponíveis. O Serviço de Assistência Pessoal ajudará você com informações sobre restaurantes, tais como, localização, tipo de cardápio, horário de funcionamento, traje exigido, faixa de preço e opções gerais de menu.
- Informações e Organização de Entretenimento: O Serviço de Assistência Pessoal pode ajudar você com indicações de ingressos para óperas, balés, teatros, concertos, eventos esportivos e museus. Se as informações não forem suficientes, o Serviço de Assistência Pessoal poderá providenciar os ingressos para você.
- Indicações e Organização de Serviços Comerciais: Enquanto você estiver viajando, um parceiro do Serviço de Assistência Pessoal poderá ajudar você providenciando interpretações de emergência ou indicações de tradutores, locação de equipamento comercial (como computador ou celular) e informações culturais essenciais, como protocolo e etiqueta.
- Indicações de Campos de Golfe: O Serviço de Assistência Pessoal lhe fornecerá informações e indicações, bem como o horário de funcionamento dos campos de golfe públicos e semi-privados localizados nas principais cidades.
- Informações e Assistência Relacionadas a Atividades de Lazer:
 - Excursões e passeios panorâmicos
 - Informações sobre esportes recreativos
 - Indicações de academias de ginástica



- Indicações de Presentes e Serviços de Organização: O Serviço de Assistência Pessoal lhe fornecerá indicações e organizará a compra de arranjos florais, balões, cestas de presentes e embalagens, assim como idéias de presentes diferenciados específicos para suas necessidades. Indicações e organização podem ser fornecidas em viagens domésticas ou internacionais.
- Artigos Difíceis de Encontrar: O Serviço de Assistência Pessoal ajudará você a localizar artigos difíceis de encontrar, tais como livros de edição esgotada, objetos de arte e especialidades. O Serviço de Assistência Pessoal pode organizar a entrega desses itens no destino de sua preferência.

Custos dos serviços fornecidos:

- A maioria dos serviços é oferecida a você gratuitamente. Entretanto, de acordo com as circunstâncias e dependendo da natureza da tarefa solicitada, o Serviço de Assistência Pessoal poderá ter que adiantar o pagamento em seu nome, sujeito à sua aprovação. Nesse caso, o pagamento adiantado e as respectivas taxas de entrega serão reembolsados ao Serviço de Assistência Pessoal por meio de débito na sua Conta, sujeito à aprovação do seu banco emissor. Se o banco emissor não conceder aprovação para cobrança, não será fornecida cobertura do pagamento nem adiantamento monetário.
- Você será responsável por todos os custos e despesas relativas ao seu pedido. Todas as despesas serão debitadas, em alguns casos antes da compra, em sua conta de cartão, independentemente do sucesso da pesquisa ou sua aceitação dos produtos ou serviços providenciados em seu nome.
- O Serviço de Assistência Pessoal pedirá sua autorização antes de providenciar um serviço; em alguns casos, poderá ser necessária uma autorização por escrito.
- Quando os produtos ou serviços forem comprados em seu nome:
 - Os itens serão comprados ou entregues de acordo com os regulamentos nacionais e internacionais.
 - Você será responsável pela alfândega e pagamento de taxas e formalidades em todas as ocasiões.
 - O Serviço de Assistência Pessoal recomenda que os itens sejam segurados para serem enviados e despachados por correio, e não aceitará nenhuma responsabilidade por atraso, perda, danos ou consequências resultantes.

Condições/limitações de serviços:

O Serviço de Assistência Pessoal não poderá aceitar nenhum pedido que seja considerado

- Ter finalidade de revenda, profissional ou comercial
- Virtualmente impossível ou inexecutável
- Sujeito a riscos – por exemplo, fontes ilegais
- Uma violação da privacidade de outra pessoa
- Uma violação das leis nacionais e internacionais
- Antiético ou imoral
- Pesquisa de preço para encontrar itens com descontos
- O Serviço de Assistência Pessoal reserva-se o direito de recusar ou deixar de trabalhar em um pedido a qualquer momento e não será responsável por nenhuma consequência. Se um pedido for recusado, o Serviço de Assistência Pessoal alertará você e se empenhará para oferecer uma alternativa.
- O Serviço de Assistência Pessoal se empenhará sempre para usar fornecedores que sejam profissionalmente reconhecidos e, segundo a experiência do Serviço de Assistência Pessoal, confiáveis; nos casos em que um serviço solicitado só possa ser prestado por um fornecedor que não satisfaça esses critérios, o Serviço de Assistência Pessoal informará você sobre os possíveis riscos. Se, mesmo assim, você ainda quiser utilizar os serviços de tal fornecedor, o Serviço de Assistência Pessoal não aceitará nenhuma responsabilidade pelos riscos tomados, pelas consequências decorrentes desse fato nem pela resolução de qualquer contestação referente ao serviço prestado.
- O Serviço de Assistência Pessoal não aceitará nenhuma responsabilidade decorrente do fato de qualquer fornecedor não cumprir suas obrigações com você.

Para assistência 24 horas, entre em contato com o Serviço de Assistência Pessoal nos seguintes telefones:

	Toll-Free Number Local	Collect Number from Home Country
Argentina	N/A	+54-11-4370-8474
Brazil	0-800-725-2025	+55-11-4196-8177
Chile	0-800-26-26-33	+54-11-4370-8474
Colombia	01-800-012-1274	+54-11-4370-8474
Mexico	01-800-727-8490	+52-55-5255-9420
Puerto Rico/Caribbean	1-866-723-4549	1-312-935-3724
Peru	N/A	+54-11-4370-8474
Venezuela	N/A	+54-11-4370-8474
Other countries in Central and South America	N/A	+54-11-4370-8474

Priority Pass Airport Lounge Access (Acesso a Salas VIP de Aeroportos com o Passe Prioritário)

O Acesso a Salas VIP de Aeroportos com o Priority Pass™ fornece aos portadores do cartão MasterCard Black acesso a todos os privilégios em mais de 600 salas VIP nos principais aeroportos em mais de 100 países do mundo. Independentemente da companhia aérea, do programa de passageiros frequentes ou da classe de passagem comprada, os portadores de cartão qualificados desfrutarão da comodidade de ter acesso à sala VIP dos aeroportos.

Quem está qualificado?

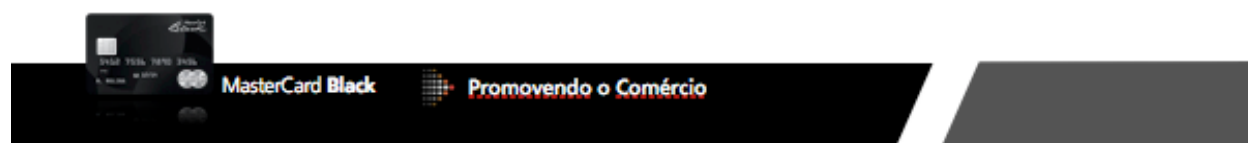
- Os portadores de cartão MasterCard Black que possuem um cartão Priority Pass emitido em seu nome.

Como funciona o Priority Pass?

- Antes de viajar, os portadores de cartão poderão acessar o site www.prioritypass.com e visualizar uma lista de salas VIP disponíveis no mundo inteiro.
- Os portadores de cartão qualificados apresentam seus cartões de membro Priority Pass para obter acesso pessoal; serão permitidos convidados a critério de cada sala VIP.
- Os portadores de cartão desfrutarão, gratuitamente, de refrigerantes, jornais e aparelhos de televisão. Além disso, terão pleno acesso a instalações de trabalho, incluindo telefone, fax, conferência e Internet (onde disponível).

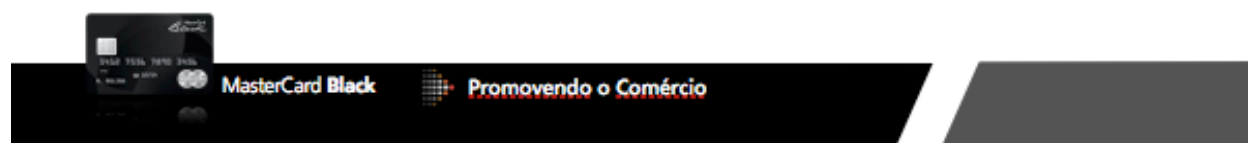
Condições de Uso:

1. O cartão Priority Pass é intransferível, sendo válido somente até a data de vencimento e desde que esteja assinado pelo portador do cartão. O cartão não poderá ser utilizado por nenhuma pessoa além do portador do cartão.
2. O cartão Priority Pass não é um cartão de pagamentos nem comprova capacidade financeira; qualquer tentativa de utilizá-lo como tal poderá constituir fraude.
3. A autorização de entrada às salas VIP depende apenas da apresentação de um cartão Priority Pass válido. Não serão aceitos cartões de pagamento como substitutos do cartão Priority Pass
4. As visitas às salas VIP estão sujeitas a cobrança, por pessoa, por visita. Nos casos aplicáveis (dependendo do plano de associação), todas essas visitas, inclusive com convidados acompanhantes,



deverão ser debitadas do cartão de pagamento do portador do cartão por meio do: (i) Priority Pass ou (ii) emissor do cartão, conforme as tarifas e termos informados pelo: (i) Priority Pass ou (ii) emissor do cartão ao portador do cartão com respeito à sua associação ao Priority Pass. Quaisquer alterações das tarifas de visitas às salas VIP deverão ser notificadas ao emissor do cartão, que é responsável por informar o portador do cartão. O grupo de empresas Priority Pass não poderá ser responsabilizado por nenhuma contestação que ocorrer entre o portador do cartão e o emissor do cartão, nem por nenhum prejuízo incorrido pelo portador do cartão com relação às cobranças por visita às salas VIP debitadas pelo emissor do cartão.

5. Ao apresentar o cartão Priority Pass na entrada da sala VIP, o funcionário da sala VIP obterá uma cópia impressa do cartão e emitirá um recibo de 'Registro de Visita' ao portador do cartão ou efetuará um lançamento contábil. Algumas salas VIP têm leitores eletrônicos de cartão que captam os dados da tarja magnética no verso do cartão Priority Pass. Nos casos aplicáveis, o portador do cartão deverá assinar o recibo do 'Registro de Visita' que contém também o número exato de convidados acompanhantes, se for o caso, mas não mostrará nenhuma cobrança por pessoa e por visita. Quando relevante, a cobrança por visita do portador do cartão e a dos convidados será baseada no recibo/comprovante do 'Registro de Visita' submetido pelo administrador da sala VIP.
6. Embora seja de responsabilidade dos funcionários da sala VIP garantir que seja feita uma cópia impressa do recibo/comprovante do cartão Priority Pass, o portador de cartão é responsável por assegurar que o recibo/comprovante do 'Registro de Visita' mostre corretamente seu próprio uso e de qualquer convidado no momento de utilizar a sala VIP. Nos casos aplicáveis, o portador do cartão é responsável por guardar sua cópia do recibo do 'Registro de Visita' que lhe for apresentado na sala VIP.
7. Todas as salas VIP participantes são pertencentes e administradas por empresas terceirizadas. O portador do cartão e os convidados acompanhantes devem respeitar as normas e políticas de cada sala/clube VIP participante. O acesso pode ser limitado por restrições de espaço, mas isso será totalmente a critério individual de cada administrador da sala VIP. O grupo de empresas Priority Pass não controla as instalações oferecidas, os horários de abertura/fechamento nem o grupo de funcionários empregado pelas salas VIP. Os administradores do Priority Pass empenharão todos os esforços para garantir que os benefícios e facilidades estejam disponíveis conforme divulgado, mas o grupo de empresas Priority Pass não garante nem assegura, de forma alguma, que tais benefícios e facilidades estejam disponíveis no momento da visita do portador do cartão. Nem o grupo de empresas Priority Pass é responsável por qualquer prejuízo do portador do cartão ou de quaisquer convidados acompanhantes decorrente do fornecimento ou não (total ou parcial) de quaisquer benefícios e facilidades divulgadas. Todas as crianças acompanhantes (nos casos em que isso for permitido) estarão sujeitas à tarifa integral para convidados, a menos que esteja de outra forma declarado na listagem da sala VIP.
8. As salas VIP participantes podem reservar-se o direito de aplicar uma política de tempo máximo de permanência (normalmente de 3 a 4 horas) para evitar superlotação. Isso fica a critério individual do administrador da sala VIP, o qual poderá impor uma cobrança pelo tempo excedido.
9. As salas VIP participantes não têm obrigação contratual de anunciar os voos, e o grupo de empresas Priority Pass não serão responsabilizados por nenhum prejuízo direto ou indireto decorrente de qualquer portador do cartão e/ou convidados acompanhantes que não conseguir embarcar em seu(s) voo(s).
10. O fornecimento de bebidas alcoólicas gratuitas (nos casos em que a legislação local permitir) fica a critério de cada administrador da sala VIP e, em alguns casos, pode ser limitado. Nesses casos, o portador de cartão é responsável pelo pagamento de quaisquer taxas de consumo adicional diretamente aos funcionários da sala VIP. (Consulte descrições individuais da sala VIP para obter mais detalhes.)
11. As instalações telefônicas (nos casos aplicáveis) variam de uma sala VIP para outra e são fornecidas a critério do administrador da sala VIP. Normalmente, a utilização gratuita se limita apenas a chamadas locais. As tarifas para usar fax, chuveiros, Internet e Wi-Fi (nos casos aplicáveis) ficam a critério de cada administrador da sala VIP e o portador do cartão é responsável pelo pagamento diretamente aos funcionários da sala.
12. O acesso às salas VIP está estritamente sujeito aos portadores de cartão e a quaisquer convidados em posse de uma passagem aérea válida para o mesmo dia da viagem. Fora dos EUA, as passagens aéreas devem estar acompanhadas de um cartão de embarque válido para a partida de um voo, ou seja, somente



para passageiros que vão embarcar. Observe que algumas salas VIP da Europa ficam em áreas do aeroporto designadas do Acordo de Schengen, significando que o acesso a essas salas VIP somente será fornecido se os membros estiverem viajando entre os países que fazem parte do Acordo de Schengen. (Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Holanda, Islândia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Espanha e Suécia).

13. O acesso às salas VIP está estritamente sujeito aos membros e quaisquer convidados (inclusive crianças) que portarem-se disciplinadamente e estiverem vestidos de maneira correta (shorts não são permitidos fora dos EUA). Poderá ser solicitado que um bebê ou uma criança que atrapalhe o conforto de outros usuários seja retirado das dependências da sala VIP. O grupo de empresas Priority Pass não será responsável por nenhum prejuízo do membro ou de qualquer convidado se o administrador da sala VIP recusar a entrada do referido membro e/ou do convidado que não obedecer tais condições.
14. Os cartões Priority Pass perdidos, roubados ou danificados deverão ser informados imediatamente (i) ao escritório do Priority Pass onde o cartão foi emitido ou (ii) ao emissor do cartão, que será responsável pelo fornecimento de um novo. Poderá ser cobrada uma taxa de US\$ 25.
15. Caso o portador do cartão cancele ou não renove (i) sua afiliação Priority Pass ou (ii) seu cartão de pagamentos com o emissor do cartão, o cartão Priority Pass deverá ser invalidado a partir da data de cancelamento (i) de sua afiliação Priority Pass ou (ii) do cartão de pagamentos. Quaisquer visitas à sala VIP feitas por um portador de cartão utilizando um cartão inválido, incluindo quaisquer convidados, deverão ser cobradas do portador do cartão.
16. Os termos e as condições de renovação ficam a critério de Priority Pass Ltd. A empresa Priority Pass tem o direito de recusar afiliação de pessoas que sejam funcionários ou contratados de uma companhia aérea, aeroporto ou governo, por conta da segurança da companhia aérea ou do aeroporto.
17. O grupo de empresas Priority Pass não será responsabilizado por nenhuma contestação que ocorrer entre o portador de cartão e/ou quaisquer convidados e o administrador da sala VIP.
18. O grupo de empresas Priority Pass reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, a seu critério exclusivo e sem aviso prévio, cancelar a afiliação ao Priority Pass. Nos casos aplicáveis, será efetuado um reembolso proporcional da tarifa anual/taxa de inscrição (qualquer que seja aplicável) desde que o cancelamento não tenha ocorrido devido a fraude por parte do portador do cartão.
19. O portador do cartão concorda que defenderá ou indenizará o grupo de empresas Priority Pass, seus diretores, administradores, funcionários e representantes (coletivamente "as partes indenizadas") e isentará cada parte indenizada de todas as responsabilidades, danos, prejuízos, perdas, indenizações, processos, julgamentos, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios) por lesão ou morte de qualquer indivíduo, ou dano ou destruição de qualquer propriedade, resultante do uso de qualquer sala VIP por parte do portador do cartão ou de quaisquer convidados ou qualquer indivíduo em tal sala a pedido do portador do cartão, exceto que tal indenização não deverá se estender a atos de negligência grave ou falta intencional pelas partes indenizadas

As seguintes seções deste Guia de Benefícios (Páginas 7 a 30) fornecem informações detalhadas sobre cobertura de seguro extensivo e/ou serviços de assistência aos quais você se qualifica como um portador de cartão. Favor observar que cada seção tem Termos e Definições específicos que você deve analisar. Todas as descrições de cobertura de seguro e assistência de viagem estão também sujeitos a seção de Termos Gerais e Definições nas páginas 22 e 23.

Garantia Estendida

O benefício Garantida Estendida está em vigor para Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Ecuador e Peru. A MasterCard implementará novos benefícios em outros países assim que os benefícios se tornarem disponíveis.

Os portadores de cartão MasterCard Black™ poderão beneficiar-se protegendo suas compras com a cobertura de uma Garantia Estendida.

A cobertura da Garantia Estendida dobra os termos da Garantia original do fabricante ou da marca do estabelecimento para até 1 (um) ano completo para a maioria dos itens que você comprar. A Compra Coberta deve ter um período de Garantia mínimo de 3 (três) meses, sem exceder um período de garantia máximo de 3 (três) anos.

Para obter cobertura:

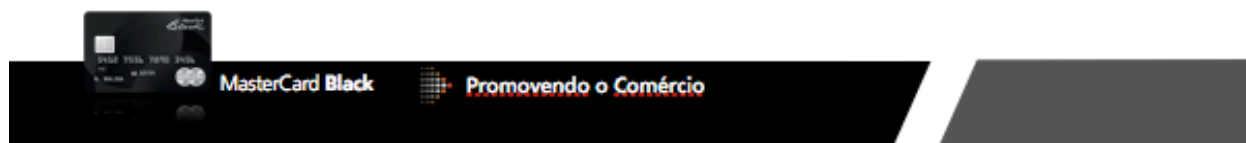
- Use o seu cartão MasterCard™ Black para efetuar a compra total de um novo item.
- Não deixe de guardar seus recibos e os documentos de Garantia em local seguro.

Tipo de cobertura que você recebe:

- Se a Compra Coberta deixar de funcionar de maneira satisfatória e necessitar de conserto durante o período coberto por este Programa, serão fornecidos benefícios para o custo do conserto, substituição ou reembolso do valor do item caso este não possa ser consertado ou substituído.
- O valor máximo do benefício é de US\$† 2.500,00 por incidente, sujeito ao máximo de US\$† 5.000,00 por conta, durante um período de doze (12) meses.
- Também estão incluídos os itens comprados de estabelecimentos que não vendem por meio de leilão (Non-Auction), desde que satisfaçam a definição de Compra Coberta.
- Estão cobertas as compras on-line.
- As Compras Cobertas dadas como presente estão incluídas.
- As Compras Cobertas não precisam ser registradas junto ao fabricante.
- A cobertura dobra os termos da Garantia original do fabricante sobre os itens cobertos para até 1 (um) ano completo.
- Estão cobertos os itens com marca do estabelecimento que tenham Garantia própria do estabelecimento.
- Se um plano de Garantia opcional for comprado juntamente com o item (além da Garantia original do fabricante ou de marca do estabelecimento), a Garantia original do fabricante ou a Garantia de marca do estabelecimento – conforme o caso – será ampliada para até 1 (um) ano adicional depois de vencidos o período da Garantia original ou da Garantia de marca do estabelecimento, mais o período da Garantia opcional, desde que, somados, os períodos de Garantia não excedam 3 (três) anos.

Condições/Limitações da Cobertura:

- As Compras Cobertas:
 - a) São itens comprados integralmente com o seu cartão e/ou adquiridos com pontos ganhos através dos programas de recompensas relacionados ao seu cartão;
 - b) possuem uma Garantia mínima (fabricante e/ou marca do estabelecimento) de 3 (três) meses
 - c) não têm um período máximo de Garantia combinada (do fabricante e da marca do estabelecimento) de 3 (três) anos; e
 - d) a compra tem uma Garantia válida, ou seja: (1) Deve existir disponibilidade de uma rede autorizada do fabricante para consertos e peças no País de Residência do Portador de Cartão; (2) confirmação de que o produto faz jus à Garantia no País de Residência do Portador de Cartão; (3) a Garantia contém tudo que a Garantia cobre e não cobre; (4) o período de cobertura; (5) o que o fabricante terá de fazer para solucionar o problema; e (6) com quem entrar em contato para obter os serviços oferecidos na Garantia.



- No caso de uma reivindicação, deverá ser enviada notificação à Companhia de Seguros no período de 30 (trinta) dias a contar da data da descoberta do incidente. A falta de notificação dentro do período de 30 dias a contar da data do incidente poderá resultar em recusa da reivindicação (consulte a seção “Como Dar Entrada em uma Reivindicação”).
- Fica a cargo da Empresa de Seguro decidir se o item deverá ser consertado ou substituído, ou se o valor do preço original da compra será reembolsado, deduzido de quaisquer reembolsos, descontos, pontos de recompensa ou benefícios recebidos por meio de outro tipo de cobertura previsto na Apólice.
- O preço mínimo da compra original deverá ser de, no mínimo, US\$ 50,00.
- Os benefícios não poderão exceder o valor real debitado ao seu cartão ou o valor máximo do benefício.
- O portador de cartão deverá tomar todas as medidas cabíveis para proteger, salvaguardar e/ou recuperar o bem.
- A sua conta deverá estar em boa situação no momento da notificação da reivindicação e do possível pagamento de tal reivindicação.
- Nenhuma pessoa ou entidade além do(s) portador(es) de cartão terá qualquer direito legal ou amparado pela equidade. Recurso ou reivindicação de proventos e/ou danos de seguro sob esta cobertura ou decorrentes desta cobertura.
- A cobertura será extensiva a Atos de Terrorismo, conforme definidos na seção de termos e definições principais.

O que NÃO está coberto pela Garantia Estendida (Exclusões):

Os seguintes itens estão excluídos da cobertura sob este plano de seguro:

- 1) barcos;
- 2) veículos motorizados (incluindo, entre outros, aviões, automóveis e motocicletas) e peças e acessórios para veículos motorizados;
- 3) terrenos ou edifícios (incluindo, entre outros, casas e residências);
- 4) produtos consumíveis e perecíveis ou serviços (incluindo, entre outros, a execução ou prestação de mão de obra ou de manutenção, conserto ou instalação de produtos, mercadorias ou propriedade, ou aconselhamento profissional de qualquer tipo);
- 5) itens que possuam uma garantia adquirida, de duração superior a três anos;
- 6) itens que possuam a promessa de “satisfação garantida” e que prevejam substituição do produto ou benefícios referentes a outras coisas que não sejam defeitos de material ou de mão-de-obra do item;
- 7) itens usados, reconstruídos e remanufaturados;
- 8) qualquer prazo de envio ou promessa de prazo de entrega, esteja ou não definido ou coberto pela Garantia do fabricante;
- 9) qualquer item personalizado, exclusivo ou raro;
- 10) cartões que sejam de marca conjunta (*Co-Branded*) com marcas de varejo tradicionais ou on-line, distribuidores, atacadistas, fabricantes de produtos, grupos/clubes de compras ou clubes de associação.

Definições – Garantia Estendida

Garantia” (Garantia Estendida, garantia de marca do estabelecimento ou do fabricante): Significa a obrigação contratual de consertar ou substituir um artigo em virtude de defeito mecânico que o torne impróprio para a finalidade a que se destina. Isto exclui, explicitamente, qualquer garantia de desempenho, defeitos de design, condições estéticas, casos fortuitos e de força maior e efeitos de consequência, entre outros.

“Non-Auction Internet” significa um estabelecimento que opera via internet, mas não por meio de leilão, e possuidor de número de identificação fiscal (ou equivalente).

“Auction” (leilão, on-line ou ao vivo): significa um local ou um site da internet que vende itens por meio de lances ou cotações de preço, ou onde os preços variam com base no número de pessoas que compram – ou têm interesse em comprar – um produto. (Eis apenas alguns exemplos: eBay, uBid, Yahoo e leilões ao vivo, públicos ou privados.)

Proteção de Compras

O benefício Proteção de Compras está em vigor para Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Ecuador e Peru. A MasterCard implementará novos benefícios em outros países assim que os benefícios se tornarem disponíveis.

Na qualidade de portador do cartão MasterCard Black™, você pode comprar com confiança, sabendo que, em sua maioria, as compras que faz com o seu cartão poderão estar protegidas em caso de perda decorrente de roubo ou dano acidental no período dos primeiros 90 dias a contar da data da compra (indicado na nota do estabelecimento).

Para obter cobertura:

- Use o seu cartão MasterCard Black™ para efetuar a compra total de um novo item.
- Não deixe de guardar os seus recibos em local seguro.

Tipo de cobertura que você recebe:

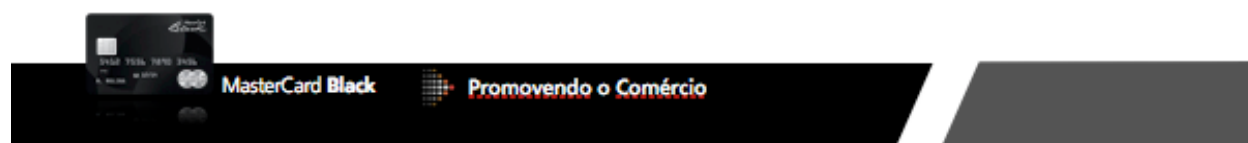
- As Compras Cobertas feitas integralmente com o seu cartão poderão estar cobertas se o item sofrer dano acidental ou for roubado no período de 90 (noventa) dias a contar da data da compra (indicada no recibo do estabelecimento).
- O valor máximo do benefício é de US\$† 5.000,00, por ocorrência, com um valor total acumulado de US\$† 20.000,00 em cada período de 12 (doze) meses
- Também estão cobertos os itens que você compra com seu cartão para oferecer como presente.
- As Compras Cobertas dadas como presente estão incluídas.
- A compra original não precisa ser registrada junto ao fabricante.
- Estão cobertas as compras on-line

Condições/Limitações da Cobertura:

- As Compras Cobertas que constituam um par ou um conjunto de itens estarão limitadas ao custo do conserto ou substituição do item específico que tenha sido roubado ou acidentalmente danificado.
- No caso de uma reivindicação, deverá ser enviada notificação à Companhia de Seguros no período de 30 (trinta) dias a contar da data da descoberta do incidente. A falta de notificação dentro do período de 30 dias a contar da data do incidente poderá resultar em recusa da reivindicação (consulte a seção “Como Dar Entrada em uma Reivindicação”).
- No caso de reivindicações de roubo, o portador de cartão deverá fornecer, dentro do prazo exigido, o laudo de ocorrência policial referente ao incidente.
- Fica a critério da Companhia de Seguros decidir se o item deverá ser consertado ou substituído, ou se o valor da compra original será reembolsado, deduzidos quaisquer abatimentos, descontos, pontos de recompensa ou benefícios recebidos por meio de outras coberturas oferecidas.
- Os benefícios não poderão exceder o valor real debitado ao seu cartão ou o valor máximo do benefício.
- O portador de cartão deverá tomar todas as medidas cabíveis para proteger, salvaguardar e/ou recuperar o bem.
- Nenhuma pessoa ou entidade além do(s) portador(es) de cartão terá qualquer direito legal ou amparado por equidade, nem recurso ou base para reivindicar proventos e/ou danos de seguro sob esta cobertura ou dela decorrentes.
- A sua conta deverá estar em boa situação no momento da notificação da reivindicação e do possível pagamento de tal reivindicação.
- A cobertura será extensiva a Atos de Terrorismo, conforme definidos na seção de termos e definições principais.
- O preço do produto se baseia na localidade do emissor do cartão. O local da compra não é relevante.

O que NÃO está coberto pela Proteção de Compras (Exclusões):

Os seguintes itens estão excluídos da cobertura sob este plano de seguro:



1. qualquer veículo motorizado: incluindo automóveis, barcos e aviões, e qualquer equipamento e/ou peças necessárias para seu funcionamento e/ou manutenção;
2. Instalações permanentes em residência ou escritório, incluindo, entre outras, colocação de carpete, pisos e/ou azulejos, ar condicionado, refrigeradores ou aquecedores.
3. Cheques de viagem, dinheiro em espécie, ingressos de qualquer espécie, instrumentos negociáveis, barras de metais preciosos, moedas ou selos raros ou valiosos, plantas, animais, itens consumíveis, perecíveis e serviços;
4. arte, antiguidades e objetos de coleção;
5. peles, jóias, pedras preciosas, pedras preciosas e artigos feitos de ouro ou que contenham ouro (ou outros metais valiosos e/ou pedras preciosas);
6. Itens que o portador de cartão tenha alugado ou arrendado;
7. itens usados, reconstruídos, recondicionados ou remanufaturados no momento da compra;
8. custos de envio e manuseio ou relativos a instalação e montagem;
9. itens adquiridos para revenda, para uso profissional ou comercial;
10. perdas causadas por vermes, insetos, cupins, mofo, fungos, bactérias ou ferrugem;
11. perdas causadas por falhas mecânicas, falhas elétricas, falhas de software ou falhas de dados, incluindo, entre outras, qualquer interrupção do fornecimento de energia elétrica, pique de voltagem, blecaute parcial ou total, ou falhas de sistemas de telecomunicação ou satélites;
12. itens danificados devido a uso e desgaste normais, defeito inerente ao produto ou desgaste natural decorrente de uso (como, por exemplo, entre outros, equipamentos esportivos ou recreativos);
13. itens que o portador de cartão tenha danificado por meio de alteração (como, por exemplo, corte, serração e modelagem);
14. itens deixados sem supervisão em local de acesso público em geral;
15. perda devida ou relacionada a evento nuclear, biológico ou químico;
16. cartões que sejam de marca conjunta (*Co-Branded*) com marcas de varejo tradicionais ou on-line, distribuidores, atacadistas, fabricantes de produtos, grupos/clubes de compras ou clubes de associação.

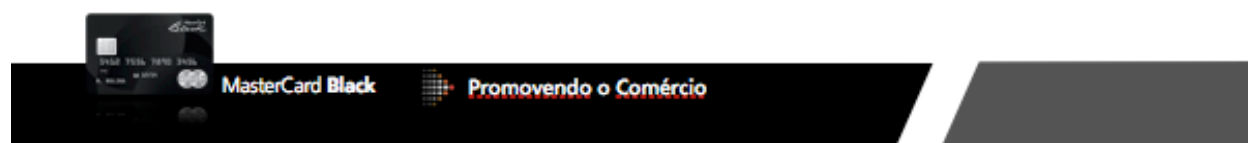
Definições – Proteção de Compras

“*Compras Cobertas*” se refere a itens comprados integralmente com o seu cartão e/ou adquiridos com pontos ganhos por meio de um Programa de Recompensas ligado ao seu cartão.

“*Dano (acidental)*” significa itens que não funcionam mais e se tornaram impróprios para a finalidade normal a que se destinam devido a peças quebradas, material defeituoso ou falhas estruturais.

“*Roubado*” significa itens que foram tomados à força e/ou sob ameaças ou o desaparecimento do item de um local conhecido sob circunstâncias que indicariam a probabilidade de roubo.

“*Roubo* (também denominado *furto*)” significa o ato ilegal de apossar-se de uma Compra Coberta pertencente a um portador de cartão, sem o consentimento do portador de cartão, com a intenção de privá-lo do seu bem.



Proteção contra Roubo e Assalto em Caixas Eletrônicas

Se um portador de cartão MasterCard Black™ for roubado ou assaltado durante ou imediatamente depois de usar um caixa eletrônico (ATM), este programa substituirá o dinheiro roubado e fornecerá benefício em caso de morte.

Roubo em Caixa Eletrônico (dinheiro roubado)

No caso de roubo de dinheiro, os portadores de cartão recebem cobertura contra Roubo com um benefício máximo de até US\$† 1.000,00 por ocorrência, por dinheiro que você tenha sacado de qualquer caixa eletrônico (em todo o mundo) usando seu cartão MasterCard, desde que:

- O roubo tenha sido cometido usando violência e/ou assalto ao portador de cartão, e
- O dinheiro tenha sido roubado no período de 2 horas depois de sacado do caixa eletrônico.

Morte como Vítima de Assalto em Caixa Eletrônico

Se um portador de cartão for vítima de Assalto ao usar seu cartão em um caixa eletrônico e perder a vida, esta cobertura fornecerá o benefício de US\$† 10.000,00.

Condições/Limitações:

- O benefício por roubo em caixa eletrônico é limitado a um benefício máximo de US\$† 3.000,00 por ano.
- Você deverá reportar o incidente às autoridades policiais locais dentro de 36 horas do Assalto e este relatório deve indicar o período de tempo no qual o Assalto ocorreu, a menos que você esteja legalmente incapacitado de fazê-lo.
- No caso de uma reivindicação, a notificação deve ser fornecida à Companhia de Seguros dentro de 30 dias da data do incidente. A falta de notificação dentro do período de trinta (30) dias da data do incidente pode resultar na recusa da reivindicação (consulte a seção “Como Apresentar uma Reivindicação”).

O que NÃO está coberto pela Proteção contra Roubo e Assalto em Caixas Eletrônicas (Exclusões)?

A Proteção contra Roubo e Assalto em caixas eletrônicas não cobre nenhuma perda, seja ou não fatal, causada ou decorrente de:

1. qualquer ato intencional ou declaração falsa fraudulenta cometida pelo Segurado ou um de seus parentes próximos (cônjuge ou companheiro(a), filhos ou pais);
2. danos e/ou responsabilidades de terceiros;
3. Qualquer outro dano ou Perda que não seja o dinheiro que você sacou da sua conta;
4. danos e/ou responsabilidades que aconteceram antes ou depois do período de cobertura do roubo;
5. lesão corporal não resultante em morte (não se aplica a Roubo em Caixas Eletrônicas – dinheiro roubado).

Definições - Proteção contra Roubo e Assalto em Caixas Eletrônicas

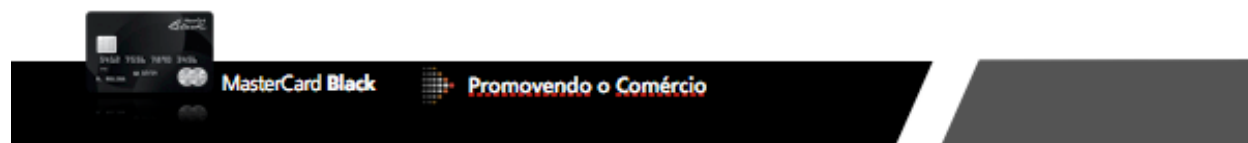
“Assalto” significa qualquer ato de violência cometido por terceiros, gerando danos físicos, com a intenção de cometer Roubo ao Segurado.

“Caixa Eletrônico” significa um caixa automático (ATM), Bankomatic, Cajeros Automaticos, um dispositivo computadorizado de telecomunicações que fornece aos portadores de cartão de uma instituição financeira acesso a transações financeiras (isto é, saques, depósitos) em um local público, sem a ajuda de um funcionário ou caixa de banco.

“Perda”, no que diz respeito à Proteção contra Roubo e Assalto em Caixas Eletrônicas, significa o Roubo, usando Violência ou Assalto, de dinheiro sacado de um caixa eletrônico; ou/e Morte causada por assassinato durante um Assalto no período de 2 horas após concluída uma transação no caixa eletrônico com um cartão coberto pelo seguro.

“Roubo”, tomar de maneira ilegal o dinheiro sacado de um caixa eletrônico por força ou intimidação com o intento de privar permanentemente o Segurado daquele dinheiro.

“Terceiros” significa qualquer pessoa que não seja o portador de cartão, seu cônjuge, filhos ou pais.



“Violência” significa o uso de força física; ou ameaça de uso de força física; ou intimidação mental com o intento de cometer danos que possam causar perda a um Segurado.

MasterSeguro de Automóveis

MasterSeguro de Automóveis é uma maneira inteligente de economizar dinheiro e receber cobertura de seguro valiosa quando você aluga um veículo com um cartão MasterCard Black™ qualificado.

Quando você aluga um veículo usando o seu cartão, será fornecida cobertura ao Carro Alugado para danos causados por colisão, Roubo e/ou incêndio acidental. Para instruções sobre reivindicações, consulte a seção “Como Apresentar uma Reivindicação”.

Quem está coberto?

- Os portadores de cartão MasterCard Black e os designados como Motoristas Autorizados no Contrato de Locação.

Para obter cobertura:

- Inicie a transação sob seu nome e pague todo o depósito de garantia da Locadora de Automóveis usando o seu cartão e assine o Contrato de Locação.
- Também estarão cobertos os Motoristas Autorizados cujos nomes aparecem no Contrato de Locação como um motorista;
- Pague por toda a transação de locação (imposto, gasolina e taxas de aeroporto não são consideradas despesas de aluguel) com seu cartão e/ou pontos ganhos através de um programa de recompensas associado ao seu cartão, antes de você receber ou imediatamente após a devolução do Veículo Alugado; e
- **Você deve Recusar todo/qualquer seguro parcial ou total de danos por colisão ou outros danos similares e perdas e danos (CDW/LDW) oferecidos pela Locadora de Automóveis.**

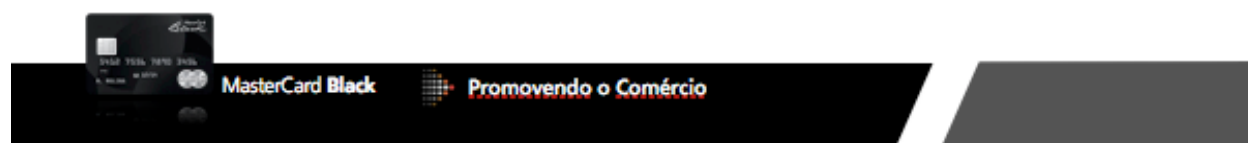
Duração e escopo da cobertura:

- A cobertura começa no momento em que você apanha o carro e termina no momento em que você o devolve, com um limite **máximo de até sessenta (60) dias consecutivos, em todo o mundo.**
- A cobertura não é fornecida onde proibida por lei.

Pode ser que você tenha dificuldades para usar os benefícios do MasterSeguro de Automóveis na Austrália, Irlanda, Israel, Itália, Jamaica e Nova Zelândia. Entre em contato com sua Locadora de Automóveis antes de fazer seus preparativos.

Tipo de cobertura que você recebe:

- A MasterSeguro de Automóveis fornece um valor máximo de benefício de até US\$† 75.000 por incidente.
- A MasterSeguro de Automóveis fornece cobertura de seguro “primária” para os portadores de cartão legalmente responsáveis e autorizados por lei pelas cobranças de uma Locadora de Automóveis, de acordo com o Contrato de Locação por danos causados com a colisão do Automóvel Alugado com outro objeto, ou pelo roubo do Automóvel Alugado ou Incêndio Acidental.
- As renovações simultâneas de Períodos de Locação estarão cobertas desde que o Segurado retorne à Locadora de Automóveis cujo Contrato de Locação foi emitido e faça um novo contrato.
- A cobertura também é fornecida para equipamentos ou acessórios instalados em uma van com propósito de auxiliar um motorista com deficiência física.
- A cobertura também deverá estender-se à perda causada ou resultante de Atos de Terrorismo.



- São fornecidos benefícios para cobranças Razoáveis e Habituais de reboques utilizados para um sinistro coberto até a oficina qualificada mais próxima.

A cobertura é fornecida para o “menor valor”:

1. da responsabilidade contratual assumida pelo Segurado com a Locadora de Veículos até o Valor Real em Dinheiro, sujeito ao valor máximo do benefício de US\$†75,000; ou
2. das cobranças Razoáveis e Habituais de concerto ou troca, serviços de reboque; e
3. de despesas por Impossibilidade de Uso em um período razoável durante o conserto do Automóvel Alugado com suporte de um registro de utilização específico de classe e local da frota.

Veículos que estão cobertos (“Automóvel Alugado”):

- Todos os veículos automotores com quatro rodas, os quais o Segurado qualificado tenha alugado durante o Período de Locação, a partir da data apresentada no Contrato de Locação.
- A cobertura somente será fornecida para vans se forem padrão, com equipamento padrão e projetadas com capacidade para nove (9) passageiros ou menos.
- Estão cobertos os carros de luxo ou exóticos que satisfazem a definição de Carro Alugado até o valor máximo de benefício de US\$† 75.000.

Veículos que NÃO estão cobertos (Veículos excluídos):

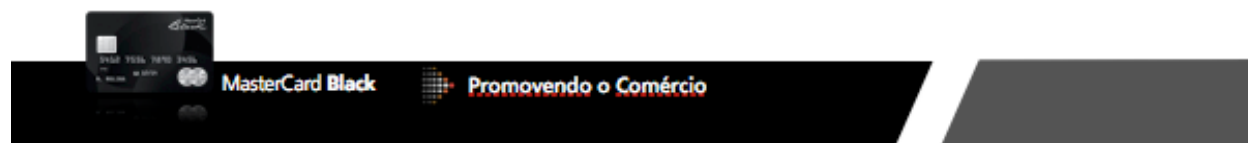
- Todos os caminhões (exceto Veículos Utilitários Esportivos (SUVs) de Quatro Rodas, a menos que projetados para uso fora do asfalto), picapes, vans grandes montadas sobre chassis de caminhão, veículos para camping, veículos off-road, trailers, bicicletas motorizadas, motocicletas e qualquer outro veículo que tenha menos de quatro rodas, carros antigos (com mais de 20 anos ou não mais fabricados por, no mínimo, 10 anos), limusines e qualquer veículo de leasing.

Para obter mais informações, confirmar a cobertura de um veículo em particular ou dar entrada em uma reivindicação, ligue para 1-800-MC-ASSIST ou para o número de telefone de discagem gratuita do MasterCard Global Service™ específico do seu país. Se preferir, ligue a cobrar para os Estados Unidos pelo telefone 1-636-722-7111.

O que NÃO está coberto pelo MasterSeguro de Automóveis (Exclusões):

O MasterSeguro de Automóveis não cobre nenhuma perda ou danos causados ou decorrentes de:

1. qualquer obrigação que o Segurado assuma sob qualquer contrato, que não seja a obrigação da franquia sob a Apólice de seguro de automóvel pessoal do Segurado;
2. aluguel de um veículo que não satisfaça a definição de “Veículo Alugado”, conforme definido neste documento;
3. qualquer colisão que ocorra enquanto o Segurado qualificado estiver infringindo o Contrato de Locação;
4. qualquer perda coberta por qualquer seguro de danos por colisão (total ou parcial), isenção de danos por colisão (CDW) ou isenção de perdas e danos (LDW) adquiridas da Locadora de Automóveis;
5. locações feitas mensalmente, a menos que o Segurado qualificado retorne ao local onde o Contrato de Locação foi emitido e faça um novo contrato;
6. desgaste, congelamento, falha mecânica, a menos que seja causada por outra perda coberta por este programa;
7. lesões a qualquer pessoa ou dano a qualquer objeto dentro ou fora do Automóvel Alugado;
8. perda ou roubo de objetos pessoais e/ou outros itens que forem perdidos ou roubados: a partir, dentro, sobre, em volta ou fora do Automóvel Alugado (isto é, incluindo, mas não limitado aos sistemas de GPS, radio/estéreo, assentos, etc.);
9. danos de responsabilidade pessoal;
10. ações intencionais do Segurado qualificado, ou perda em função do Segurado estar sob a influência de álcool, substâncias tóxicas e/ou drogas;
11. o envolvimento do Segurado em qualquer atividade ilegal;
12. perda causada por motoristas não autorizados;



13. roubo do Automóvel Alugado, quando o Segurado não puder entregar as chaves à Locadora de Automóveis por motivo de negligência;
14. danos subsequentes causados por deixar de atenuar esses danos quando tiver ocorrido um sinistro coberto;
15. estouro ou dano aos pneus/aros que ocorrer independentemente do dano/roubo do veículo ou de vandalismo no Automóvel Alugado e/ou aos pneus, ou que tenha sido comprovadamente considerado como causa de maiores danos ao Automóvel Alugado;
16. depreciação, redução de valor, taxas administrativas ou outras taxas cobradas pela Locadora de Automóveis;
17. guerra ou hostilidades de qualquer tipo (por exemplo, invasão, rebelião, insurreição, motim ou revolta civil); confisco por parte de qualquer governo, autoridade pública ou oficial alfandegário;
18. um Automóvel Alugado sendo usado para sublocação ou como transporte público ou para entrega a domicílio;
19. imposto sobre o valor agregado (VAT) ou outro imposto semelhante, a menos que o reembolso do referido imposto for requerido por lei;
20. juros ou taxas de conversão cobradas por sua instituição financeira;
21. dano como resultado da falta de cuidado razoável do Segurado em proteger o Automóvel Alugado, antes e depois que ocorra o dano (por exemplo, deixar o carro ligado sem que tenha alguém dentro).

Recomendações úteis:

- Antes de deixar o estacionamento da locadora, verifique se o veículo alugado possui danos anteriores e avise a empresa sobre qualquer dano.
- Analise o contrato de locação cuidadosamente para ter certeza que você está rejeitando CDW/LDW.
- Familiarize-se com os termos e as condições do contrato de locação do veículo.
- Lembre-se que todos os Motoristas Autorizados devem constar no Contrato de Locação.
- No evento de uma reivindicação, deverá ser fornecida notificação à Central de Assistência do MasterSeguro de Automóveis dentro de 30 dias da data da ocorrência. A falta de notificação dentro do período de 30 dias a contar da data do incidente poderá resultar em recusa da reivindicação (consulte a seção “Como Dar Entrada em uma Reivindicação”).
- No momento do acidente, ou quando você retornar o automóvel alugado, assegure-se de pedir à Locadora de Automóveis que lhe forneça os seguintes itens:
 - a) Cópias do Formulário do Relatório do Acidente e do documento de reivindicação, que deve indicar os custos que são de sua responsabilidade e quaisquer quantias que foram pagas com relação à reivindicação;
 - b) Cópias do(s) Contrato(s) de Locação inicial e final;
 - c) Cópias do orçamento do conserto ou da fatura detalhada do conserto e duas (2) fotografias do automóvel danificado (se disponível).

Definições - MasterSeguro de Automóveis

“Valor Real em Dinheiro” significa a quantia determinada para o valor do Automóvel Alugado, baseada no seu Valor de Mercado menos o valor recuperado (se aplicável), idade e condição no momento da perda.

“Motorista Autorizado” significa a(s) pessoa(s) que está(ão) viajando com o portador de cartão e cujo(s) nome(s) aparece(m) como motorista(s) autorizado(s) no Contrato de Locação.

“Impossibilidade de Uso” significa as cobranças Razoáveis e Habituais impostas pela Locadora de Automóveis pelo período de tempo em que o carro está sendo reparado, que são comprovados e apoiados por um registro de utilização específico de classe e local da frota.

“Valor de Mercado” significa a) o valor que o vendedor espera obter pela mercadoria, serviços ou ações no mercado aberto; b) o preço pelo qual algo pode ser vendido, baseado no que eles serão vendidos sob as condições atuais do mercado; c) o preço de ações destruídas ou danificadas.

“Cobranças Razoáveis e Habituais” significa a cobrança de um valor efetuada consistentemente por outros vendedores/provedores referente a um determinado serviço realizado na mesma área geográfica e que reflete a complexidade do serviço, levando-se em conta a disponibilidade de funcionários experientes, a

disponibilidade de peças e o empenho do vendedor/provedor para consertar o veículo danificado (conforme determinado pela proporção entre o tempo total levado para reparar o veículo e o tempo total em que o veículo permaneceu na posse do vendedor/provedor).

“*Contrato de Locação*” significa o contrato completo que um Segurado qualificado recebe quando aluga um Automóvel de uma Locadora de Automóveis, o qual descreve integralmente todos os termos e condições da transação de aluguel, bem como as responsabilidades de todas as partes envolvidas no contrato.

“*Locadora de Automóveis*” significa qualquer agência comercial para alugar veículos que faça Locação de Automóveis.

“*Período de Locação*” significa um período de até 60 dias consecutivos.

“*Serviços*” significa a execução ou a prestação de mão de obra, manutenção, conserto ou instalação de produtos, bens ou propriedade.

“*Roubo*” (também conhecido como furto) significa o ato ilegal de apropriar-se do Automóvel Alugado pertencente à Locadora de Veículos sem o consentimento do portador de cartão e/ou de outros usuários autorizados, de acordo com o Contrato de Locação, com a intenção de privar o proprietário do seu valor.

MasterSeguro de Viagens

Os portadores de cartão MasterCard Black™, seu Cônjuge e Filhos Dependentes podem beneficiar-se de uma ampla cobertura de seguro para acidentes de viagens oferecida pelo MasterSeguro de Viagens.

Quem está coberto?

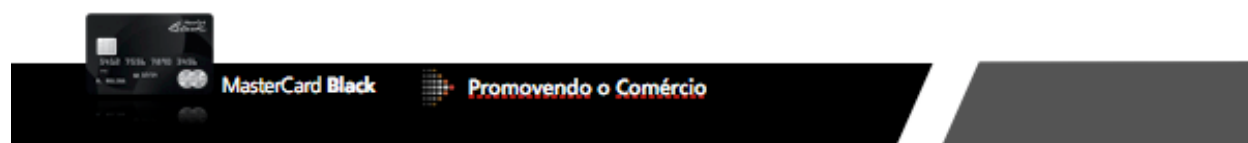
- Os portadores de cartão MasterCard Black™, seu cônjuge e filhos dependentes, viajando juntos ou separados.

Para obter cobertura:

A cobertura é fornecida automaticamente quando o passageiro tiver debitado o custo integral de um bilhete comprado de uma empresa de transporte comum ao seu cartão MasterCard Black e/ou tenha sido adquirido com pontos ganhos através de um programa de recompensas associado ao seu cartão (isto é, pontos de milhas por viagens).

Tipo de cobertura que você recebe:

- MasterSeguro de Viagens fornece cobertura de **Seguro de Acidente de Viagem em uma Empresa de Transporte Comum** contra Morte Acidental, Invalidez (inclusive perda da visão, fala ou audição) ou Paralisia quando estiver viajando em uma Empresa de Transporte Comum, se as passagens foram compradas com seu cartão.
- O valor máximo do Benefício Principal fornecido para Cobertura de Viagens em uma Empresa de Transporte Comum é até US\$† 1.000.000 por pessoa.
- A viagem começa quando o Segurado embarca com a Empresa de Transporte Comum para prosseguir nessa viagem e continua até o momento em que o Segurado desembarca (chega) da Empresa de Transporte Comum.
- MasterSeguro de Viagens fornece a cobertura de **Viagem Segurada sob o Seguro de Acidente de Viagens depois que você desembarca** de uma Empresa de Transporte Comum no destino de sua viagem (conforme indicado no bilhete do passageiro) contra Morte Acidental, 24 horas por dia, em todo o mundo. Este seguro é para complementar e não duplicar a cobertura do Seguro de Acidente de Viagens fornecida pela Empresa de Transporte Comum.
 - O valor máximo do Benefício Principal da Viagem Segurada é US\$† 6.000 por pessoa.
 - A cobertura de uma Viagem Segurada começa quando você desembarca de uma Empresa de Transporte Comum em uma Viagem Segurada e termina depois de 60 dias consecutivos, ou quando você embarca em uma Empresa de Transporte Comum em uma Viagem Segurada, o que ocorrer primeiro.



Quais são os benefícios? – Acidente de Viagem de Empresas de Transporte Comum:

A cobertura é fornecida em caso de morte acidental, paralisia, perda de membro(s), incluindo a perda da visão, fala, audição; enquanto estiver viajando como passageiro, ao embarcar ou desembarcar de uma Empresa de Transporte Comum.

- O valor máximo do Benefício Principal fornecido é US\$† 1.000.000 por pessoa.
- Em caso de morte acidental em uma Viagem Coberta, você e os membros qualificados de sua família receberão o valor máximo do Benefício Principal. Para uma Perda coberta somente em Acidente de Viagem em uma Empresa de Transporte Comum, os benefícios serão fornecidos como uma porcentagem do valor máximo do Benefício Principal, de acordo com a seguinte Tabela de Perda:

Tabela de Perdas:

Para Perda de:	Porcentagem do Benefício Principal:
Vida	100%
Dois Membros	100%
Um Membro	50%
Polegar e Dedo Indicador da Mesma Mão	50%
Quadruplegia	100%
Paraplegia	75%
Hemiplegia	50%
Monoplegia	25%

Quais são os benefícios? - Viagem Segurada do Seguro de Acidente de Viagens:

- A cobertura é fornecida por morte Acidental.
- O valor máximo do Benefício Principal fornecido é US\$† 6.000 por pessoa.

Condições/Limitações da Cobertura:

- A perda coberta deverá ocorrer no período de 365 dias da data do Acidente.
- Na eventualidade de que você sofra diversas Perdas devido ao mesmo Acidente Coberto, apenas um (1) pagamento, o de valor mais elevado, será pago.
- A cobertura se estende para Exposição a Agentes Nocivos e Desaparecimento.
- Perdas causadas ou decorrentes de Atos de Terrorismo (definidos neste documento) não estão excluídas.

O que NÃO está coberto pelo MasterSeguro de Viagens (Exclusões)?

MasterSeguro de Viagens não cobre nenhuma perda, seja ou não fatal, causada ou decorrente de:

1. suicídio, tentativa de suicídio ou lesão auto-infligida intencionalmente, quer a pessoa esteja ou não de posse das suas faculdades mentais;
2. perda causada direta ou indiretamente, total ou parcial por tratamento médico ou cirúrgico, exceto se for exclusivamente necessário como um resultado da lesão;
3. participação em qualquer time esportivo profissional, semi-profissional ou interescolar;
4. estar sob a influência de drogas, álcool ou outras substâncias tóxicas, enquanto estiver dirigindo um veículo, a menos que prescrito por um Médico e tomadas de acordo com as instruções da receita médica;
5. participação em crime doloso;

6. participação em paraquedismo, voo de asa delta, bungee jumping (salto com corda elástica), escalada de montanha (isto não inclui recreações normais, tais como caminhadas ou atividades similares), escavações do solo ou participação em corridas de velocidade usando um veículo motorizado;
7. guerra, guerra civil, invasão, insurreição, revolução, uso de força militar ou usurpação de governo ou de poder militar;
8. participação no serviço militar, naval ou aéreo em qualquer país;
9. operação ou durante o aprendizado para operar qualquer tipo de aeronave ou realizando tarefas como membro da tripulação de qualquer aeronave; ou
10. o uso, liberação ou escape de materiais nucleares que direta ou indiretamente resultem em reação nuclear, radiação ou contaminação radioativa; ou a dispersão, liberação ou aplicação de material químico ou biológico patogênico.

Definições – MasterSeguro de Viagens

"Exposição ou Desaparecimento" significa que, se um Segurado sofrer uma perda decorrente do fato de ficar inevitavelmente exposto ao elementos devido a um Acidente coberto, o acidente será coberto como se tivesse sido o resultado de uma lesão. Se o corpo de um Segurado não for encontrado no período de um ano depois de aterrissagem forçada, extravio, naufrágio ou destruição de um meio de transporte do qual o Segurado era passageiro, será considerado então que o Segurado perdeu a Vida.

"Membro de Extremidade" significa braço ou perna completa.

"Perda" significa: (a) da mão ou pé: separação real através ou acima do pulso ou juntas do tornozelo; (b) do olho: perda completa e irrecuperável da visão; (c) do dedo polegar e dedo indicador: separação real através ou acima das juntas que ligam a mão à palma da mão; (d) da fala ou audição: perda completa e irrecuperável da fala ou da audição dos dois ouvidos; (e) paralisia.

"Membro" é definido como uma mão, um pé, perda de um olho, fala ou audição em ambos os ouvidos.

"Paralisia" significa a perda completa e irreversível do movimento de membros devido a um Acidente Coberto, determinada por um médico credenciado e por ele declarada como permanente. Paralisia inclui Quadriplegia (paralisia completa e irreversível de ambos os membros superiores e ambos inferiores); ou Paraplegia (a paralisia completa e irreversível de ambos os membros inferiores) e/ou Hemiplegia (a paralisia completa e irreversível dos membros superiores e inferiores do mesmo lado do corpo); e/ou Monoplegia (paralisia completa e irreversível de um só membro).

"Benefício Principal" significa o valor máximo pagável por: Morte acidental; dois (2) ou mais Membros; ou Quadriplegia.

Serviços de Assistência de Viagem

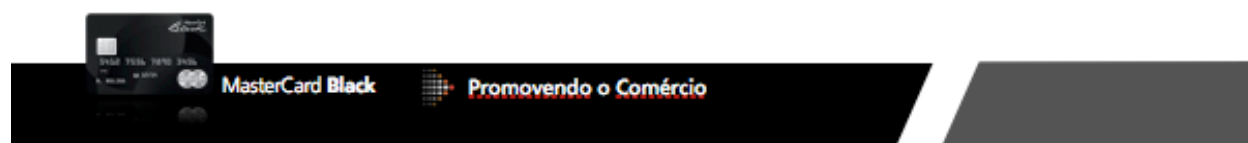
Como um portador de cartão MasterCard Black™ você pode confiar nos Serviços de Assistência de Viagem quando estiver longe de casa. *Os Serviços de Assistência de Viagem são o seu guia para muitos serviços importantes que você possa precisar quando estiver viajando. Os benefícios foram criados para auxiliar você ou seu Cônjuge e Filhos dependentes quando estiverem viajando a mais de 100 milhas (160 km) de casa. Isto é tranquilizador, especialmente quando você visita um lugar pela primeira vez e não fala o idioma.*

Lembre-se de que os Serviços de Assistência de Viagem não são uma cobertura de seguro e que você será responsável pelas taxas incorridas com serviços profissionais ou de emergência solicitados aos Serviços de Assistência de Viagem (por exemplo, despesas médicas ou jurídicas). Os portadores de cartão recebem os benefícios de seguro enquanto estiverem em uma Viagem Coberta pelo MasterAssist Black. Este benefício pode reembolsar você por despesas associadas com serviços médicos (Consulte a seção MasterAssist Black neste guia para obter informações adicionais).

Quem está coberto?

- Portadores de Cartão MasterCard Black™, seu Cônjuge e Filhos dependentes, viajando juntos ou separados.

Onde o serviço está disponível?



- Em geral, a cobertura aplica-se no mundo inteiro, mas há exceções.
- As restrições podem aplicar-se a regiões que estiverem envolvidas em um conflito internacional ou interno ou em países e territórios onde a infraestrutura existente é considerada inadequada para garantir o serviço. Você poderá entrar em contato com os Serviços de Assistência de Viagem antes de embarcar em uma Viagem Coberta para confirmar se os serviços estão disponíveis no destino ou destinos de sua viagem.

Tipos de serviço que você recebe:***Assistência de Viagens:***

- Antes de começar sua viagem, os Serviços de Assistência de Viagem fornecerá informações sobre os requisitos para a viagem, inclusive documentação (vistos, passaportes), vacinas ou taxas de câmbio. A taxa de câmbio fornecida poderá divergir da taxa exata que os emissores usam nas transações com seu cartão. As informações sobre as taxas de câmbio para os itens cobrados no seu extrato de conta podem ser obtidas na instituição financeira que emitiu seu cartão.
- No caso de perda ou roubo de seu bilhete de viagem, passaporte, visto ou de outros documentos de identidade necessários na volta para casa, os Serviços de Assistência de Viagem fornecerão assistência para a substituição dos mesmos, contatando a polícia local, consulados, companhias aéreas e outras entidades apropriadas.
- No caso de perda ou roubo do bilhete de viagem da volta para casa, será providenciado um bilhete substituto para o transporte.
- Se você tem uma viagem de emergência e precisa de dinheiro, os Serviços de Assistência de Viagem podem providenciar a transferência de até US\$ 5.000 da conta de um membro da família, amigo ou conta comercial.
- Observe que este serviço não fornece mapas ou informações sobre as condições de estradas.

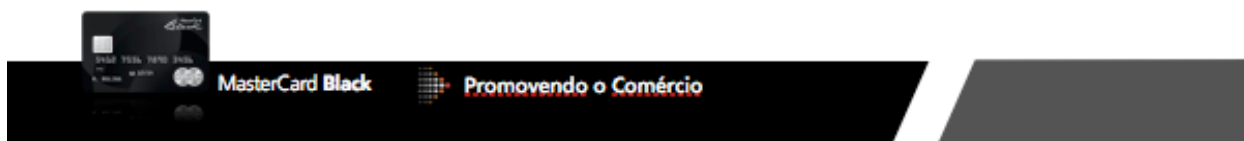
Assistência Médica:

- Fornece uma rede global de indicações de clínicos gerais, dentistas, hospitais e farmácias.
- Fornece ajuda com renovação de receitas em farmácias locais (sujeito às leis locais).
- No caso de uma emergência, os Serviços de Assistência de Viagem marcarão uma consulta com um clínico geral. Além disso, a equipe médica dos Serviços de Assistência de Viagem manterá contato com a equipe médica local para monitorar sua condição.
- Se você estiver hospitalizado, podemos providenciar a transmissão de mensagens para a sua casa, transferi-lo para outro estabelecimento se for necessário, ou ter um membro da família ou amigo do seu lado se você estiver viajando sozinho (às custas do portador de cartão).
- Se a equipe médica dos Serviços de Assistência de Viagem determinar que as instalações médicas adequadas não estão localmente disponíveis em caso de acidente ou doença, os Serviços de Assistência de Viagem providenciarão a transferência de emergência para um hospital ou para uma instalação mais próxima capaz de proporcionar cuidados adequados.
- Se ocorrer uma tragédia, nós o assistiremos para conseguir organizar a viagem para você e seu acompanhante(s).

Indicação de Profissionais da Área Jurídica:

- Fornece indicações de profissionais da área jurídica em inglês ou espanhol ou consultas nas embaixadas apropriadas e consulados com respeito a sua situação.
- Fornecerá assistência em transferências de até US\$ 5.000 em dinheiro da conta de um membro da família, amigo ou conta comercial para cobrir honorários legais ou pagar fiança. Não há custo para os serviços de indicação; entretanto, honorários legais e fianças são de sua responsabilidade.

Para tirar dúvidas ou entrar em contato com os Serviços de Assistência de Viagem ligue para 1-800-MC-ASSIST ou para o número gratuito do MasterCard Global Service™ específico para o seu país, ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número 1-636-722-7111.



MasterAssist Black

Os portadores de cartão MasterCard Black™ e membros da família podem beneficiar-se da proteção e segurança oferecidas pelo nosso programa abrangente de assistência médica em viagens. Alguns dos benefícios fornecidos são Despesas Médicas, Evacuação Médica de Emergência, Repatriação de Restos Mortais, Retorno de Dependente e Idoso, Serviços de Transporte VIP e Viagem de Emergência de Membro da Família.

Quem está coberto?

Portadores de cartão, seu Cônjuge e Filhos dependentes, viajando juntos ou separados.

Para obter cobertura:

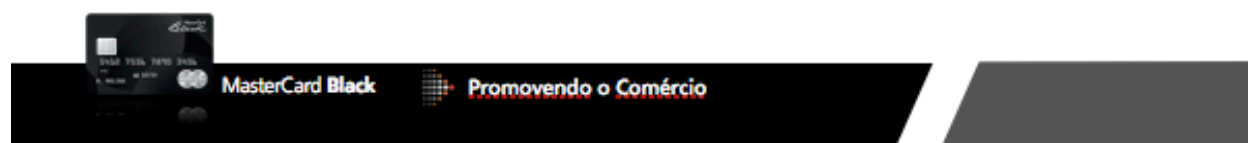
A cobertura é fornecida automaticamente quando o custo total da passagem de uma Empresa de Transporte Comum for cobrado no seu cartão MasterCard Black qualificado e/ou adquirido com pontos ganhos em um programa MasterCard Rewards associado ao seu cartão (isto é, pontos da milhagem de viagens).

Aspectos Importantes:

- A cobertura é válida para viagens em todo o mundo.
- A cobertura é fornecida em casos de Lesões ou Doenças, mesmo se não for uma emergência.
- As viagens estão cobertas por um período máximo de sessenta (60) dias consecutivos.
- As Despesas Médicas estão cobertas até o valor máximo de benefício de US\$† 150.000 por pessoa.
- Não há limites para o número de viagens.
- A cobertura é fornecida para viagens só de ida ou para viagens de ida e volta.
- Excede todos os requerimentos de seguros para viagens do Schengen Aquis (Acordo)
- Perdas cobertas causadas ou resultantes de Atos de Terrorismo não estão excluídas.
- **Serviços sem desembolso de dinheiro:** Os pagamentos para todas as Despesas Médicas e Evacuações Médicas de Emergência podem ser concluídos "Sem Desembolso de Dinheiro", se a MasterCard for notificada no ponto de serviço, isto significa que a MasterCard poderá entrar em contato com o Hospital ou a clínica diretamente e processar o pagamento sem a necessidade de qualquer desembolso por parte do portador de cartão.

Para tirar dúvidas ou para entrar em contato com a MasterAssist Black e utilizar os Serviços Sem Desembolso de Dinheiro, consulte a seção MasterCard Global Service neste guia.

	Valor Máximo de Benefício:
Cobertura	
Despesas Médicas (Lesão ou Doença)	Até US\$† 150.000
- Portador de Cartão, Cônjuge e Filhos dependentes	
Benefício para Paciente Internado	US\$† 200 por dia, até 30 dias
Evacuação Médica de Emergência/Repatriação	Até US\$† 100.000
Passagem de Retorno para o País de Origem:	Até US\$† 7.500 para Passagens de Primeira Classe
Convalescença em Hotel	Até US\$† 250 por dia, até 5 dias
Custos de Viagem de Membro da Família em Situações de Emergência	Até US\$† 250 por dia, por 5 Dias e até US\$† 7.500 por uma passagem de ida ou ida e volta
Retorno de Filhos Dependentes/Pessoa Idosa	Até US\$† 25.000
Despesas de Transportes VIP	Até US\$† 2.000
Ajuda no País de Origem	Até US\$† 150
Tarifas de Hospedagem/Canil para Animais de Estimação	Até US\$† 500
Repatriação de Restos Mortais	Até US\$† 100.000



Despesas Médicas *: Se um Segurado sofrer uma Lesão ou Doença e necessitar de cuidados médicos enquanto estiver fora do seu País de Origem, serão fornecidos benefícios para a Cobertura de Despesas Médicas (a-g as quais não estão excluídas).

– Esta cobertura fornece um benefício máximo de até US\$† 150.000 por pessoa.

Despesas Médicas Cobertas Incluem:

- a) cobranças feitas por um Hospital para quarto e hospedagem, enfermeira e outros serviços, incluindo cobranças por serviços profissionais, exceto serviços pessoais que não sejam de natureza médica, desde que, entretanto, tais despesas não excedam à média de cobrança do Hospital para quarto semi-particular e acomodação de hospedagem;
- b) cobranças feitas por um Médico para diagnósticos, tratamento e cirurgia;
- c) cobranças feitas para custo e administração de anestésicos;
- d) cobranças para medicamento, serviços de raios-x, testes e serviços de laboratório, uso de rádio e de isótopos radioativos, oxigênio, transfusões de sangue, pulmão artificial e tratamento médico;
- e) curativos, drogas, medicamentos e serviços e suprimentos terapêuticos que só possam ser obtidos apenas com receita de um médico ou cirurgião;
- f) cobranças feitas por serviços de ambulância terrestre;
- g) Tratamento dentário em virtude de lesões sofridas por dentes sãos e naturais sujeito a um máximo de US \$† 100 por dente.

** Em circunstância alguma as despesas mencionadas acima devem incluir o valor de qualquer despesa que exceda os preços regulares e habituais ou excluídos.*

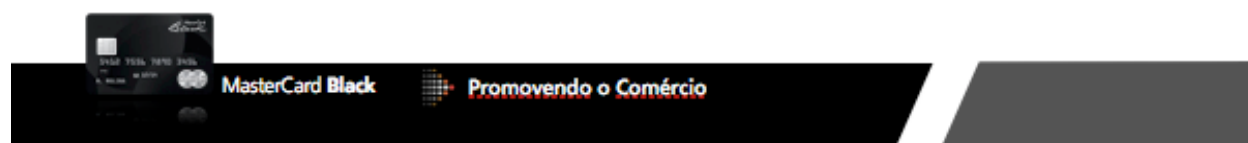
O que NÃO está coberto em "Despesas Médicas" (Exclusões)?

Em adição às Exclusões Gerais do MasterAssist Black, não serão pagos os benefícios de "Despesa Médica" para nenhuma perda, seja ou não fatal, causadas ou decorrentes de:

- 1. uma Condição Pré-existente, conforme definido neste documento;
- 2. serviços, suprimentos ou tratamento, incluindo qualquer período de hospitalização, que não foram recomendados, aprovados ou atestados da forma necessária e razoável por um Médico;
- 3. exames físicos de rotina (incluindo cuidado infantil), diagnóstico de laboratório, exames de raios-x ou outros exames, onde não há indicações objetivas nem comprometimento da saúde normal;
- 4. cirurgia plástica ou cosmética, exceto se decorrer de um acidente;
- 5. cuidado dentário, exceto se decorrer de lesão aos dentes sãos, naturais, causada por acidente;
- 6. óculos, lentes de contato, aparelhos de surdez e exames para prescrição ou ajuste, exceto se a lesão ou doença tiver comprometido a visão ou audição;
- 7. despesas incorridas em razão de fragilidade dos pés, torções do pé ou pés chatos, calos ou unhas encravadas;
- 8. diagnóstico e tratamento de acne;
- 9. em conexão com um desvio do septo nasal, incluindo recessão submucosa e/ou outro tipo de correção cirúrgica correlata;
- 10. transplante de órgãos;
- 11. quaisquer distúrbios mentais, nervosos ou emocionais, ou tratamentos que requeiram repouso;
- 12. gravidez 3 meses antes da data prevista de nascimento.

Benefício para paciente internado: Se um Segurado for hospitalizado como Paciente Internado, devido a Lesão ou Doença enquanto estiver fora do seu País de Origem, será fornecido um benefício de US\$† 200 para cada dia em que o Segurado estiver hospitalizado até um período máximo de confinamento de 30 dias, sujeito à franquia de um (1) dia. A Internação deve ser recomendada por um Médico.

"Paciente Internado" significa um Segurado que está internado em um Hospital, sob a recomendação de um Médico e para quem a cobrança de um quarto e refeições é feita.



Evacuação médica de emergência/repatriação: Esta cobertura fornecerá benefícios para despesas cobertas ocorridas a 100 ou mais milhas da residência do Segurado ou fora do seu País de Origem, se qualquer Lesão ou Doença começar durante o curso de uma Viagem Coberta resultar em Evacuação Médica de Emergência do Segurado.

Evacuação Médica de Emergência significa (a) um Médico legalmente certificado atesta que a severidade da condição médica do Segurado requer Transporte imediato do local onde o Segurado se encontra com a lesão ou doença para o hospital mais próximo onde possa ser obtido tratamento médico apropriado; ou (b) depois de ter sido tratado em um hospital local, a condição médica do Segurado requer que ele seja Transportado para o seu local de residência atual para obter tratamento médico adicional ou para se recuperar; ou (c) ambos (a) e (b), acima mencionados. A condição e as despesas devem ser incorridas a 100 milhas ou mais de distância da residência ou fora do seu País de Origem.

- Esta cobertura fornece um benefício máximo de até US\$† 100.000 por pessoa.

Trabalharemos para providenciar quaisquer serviços de assistência médica e Evacuação de Emergência. As decisões sobre a urgência do caso, a melhor hora e o meio de transporte mais conveniente serão tomadas com o Médico local que atendeu o paciente e o Médico que o recebeu.

Para tirar dúvidas ou entrar em contato com MasterAssist Black para providenciar Evacuação Médica de Emergência/Repatriação, ligue para 1-800-MC-ASSIST ou para o número gratuito do MasterCard Global Service™ específico para o seu país, ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número 1-636-722-7111.

Condições/Limitações da Cobertura:

- As despesas para transporte especial devem ser: (a) recomendadas pelo Médico que atendeu ou (b) exigidas pelas regulamentações do veículo que estiver transportando o Segurado. O transporte especial inclui, mas não está limitado a ambulâncias aéreas, ambulâncias terrestres e veículos motorizados particulares.
- As despesas com equipamentos médicos e serviços devem ser recomendadas pelo médico que está atendendo o Segurado.

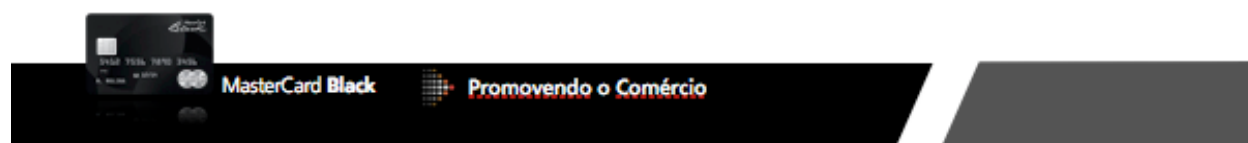
Passagem de Retorno para o País de Origem: Se um Segurado for hospitalizado fora do seu País de Origem por mais de 24 horas, os benefícios podem ser fornecidos para pagar pelo custo da passagem aérea para retornar o Segurado, Esposa ou Acompanhante de viagem ao seu País de Origem.

- Esta cobertura fornece um benefício máximo de até US\$† 7.500 por pessoa para o custo de passagem aérea em primeira classe ou qualquer outra classe onde houver assento disponível.
- Esta cobertura exclui qualquer benefício pago sob Evacuação Médica de Emergência/Repatriação.

Custos de convalescença em hotel: Se um Segurado for hospitalizado por mais de três (3) dias e precisa estar sob cuidados médicos em um hotel (fora do seu País de Origem antes da liberação médica) enquanto estiver fora do seu País de Origem, os benefícios serão fornecidos imediatamente depois que o Segurado receber alta do Hospital para convalescença adicional.

- Esta cobertura fornece benefícios de até US\$† 250 por dia, até o máximo de cinco (5) dias.

Custos de viagem de membro da família em situações de emergência: Se um Segurado estiver viajando sozinho e for hospitalizado por mais de três (3) dias, enquanto estiver fora do seu país de origem, os benefícios podem ser fornecidos para trazer um (1) membro imediato da família ou um amigo escolhido pelo Segurado para ficar ao lado do Segurado. Os benefícios estão disponíveis para pagamento dos custos de passagem aérea e diária de hotel até um máximo de cinco (5) dias.



- Esta cobertura fornece benefícios de até US\$† 250 para despesas com hotel/hospedagem até um máximo de cinco (5) dias; e um benefício adicional de até US\$† 7.500 para o custo de uma passagem de ida e volta para um membro imediato da família ou para um amigo estar ao lado do Segurado.

Retorno de filhos dependentes/pessoa idosa: Se um Segurado for hospitalizado por mais de três (3) dias, enquanto estiver em uma Viagem Coberta, (os benefícios poderão ser fornecidos para a) levar o(s) Filho(s) menor(es) desacompanhado(s) ou o Acompanhante de uma Pessoa Idosa para casa; e/ou b) custos para levar e retornar um acompanhante para o Filho menor ou para a pessoa idosa voltar para casa.

- Esta cobertura fornece um benefício máximo de até US\$† 25.000 para despesas incorridas.
- Não são fornecidos benefícios para quaisquer despesas fornecidas por outra parte sem custo para o Segurado ou já incluídas no custo da viagem.

Despesas de transportes VIP: Se um Segurado for hospitalizado enquanto estiver fora do seu País de Origem, serão fornecidos benefícios para reembolsar despesas pelos custos de serviços de limusine, táxi ou outros carros fornecidos ao Segurado, Cônjuge e/ou Filho para:

- a) Traslado entre hospital e hotel; e/ou
 - b) Traslado entre hotel e aeroporto para retornar o Segurado ao seu País de Origem, quando receber alta do Hospital.
- Esta cobertura fornece benefícios até no máximo US\$† 2.000 por incidente.

Ajuda no país de origem: Se um Segurado sofrer uma Lesão ou Doença enquanto estiver fora do seu País de Origem, os benefícios poderão ser fornecidos se o Segurado necessitar de assistência em casa no seu País de Origem, desde que o Segurado tenha uma indenização coberta para Despesas Médicas do mesmo incidente.

- Esta cobertura fornece benefícios até no máximo US\$† 150 por incidente.

Tarifas de hospedagem/canil para animais de estimação: Se um Segurado atrasar a volta ao seu País de Origem por uma Lesão ou Doença enquanto estiver fora de seu País de Origem, poderão ser fornecidos benefícios para pagamento de hospedagem e canil para gatos ou cães, desde que o Segurado tenha uma indenização coberta para Despesas Médicas sob o MasterAssist Black.

- Esta cobertura fornece benefícios até no máximo US\$† 500 por incidente.

Em adição às Exclusões Gerais, a cobertura não está disponível:

- Se o gato ou cão do Segurado não estava em um local especial para gatos ou em um canil durante o período da Viagem Coberta.

Repatriação de restos mortais: Se um Segurado perder a vida enquanto estiver a 100 milhas ou mais de distância de sua residência ou fora do seu País de Origem, serão fornecidos benefícios às despesas razoáveis para preservar e retornar o corpo para casa.

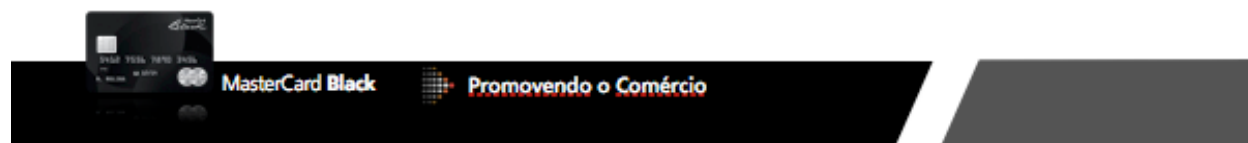
- Esta cobertura fornece um benefício máximo de até US\$† 100.000 por pessoa.

Para perguntas ou para contatar o MasterAssist Black para providenciar a Repatriação de Restos Mortais, ligue para 1-800-MC-ASSIST ou para o número de telefone de discagem gratuita do MasterCard Global Service™ em seu país. Se preferir, ligue a cobrar para os Estados Unidos pelo telefone 1-636-722-7111.

O Que NÃO Está Coberto pelo MasterAssist Black (Exclusões Gerais)?

Este plano de seguro não cobre nenhuma perda, seja ou não fatal, causadas ou decorrentes de:

1. Suicídio ou qualquer tentativa de suicídio cometida pelo Segurado em sua consciência ou autodestruição ou qualquer tentativa nesse sentido por parte do Segurado em sua consciência;
2. perda causada direta ou indiretamente, total ou parcial por tratamento médico ou cirúrgico, exceto se for exclusivamente necessário como um resultado da lesão;



3. participação no serviço militar, naval ou aéreo em qualquer país;
4. o uso, liberação ou escape de materiais nucleares que direta ou indiretamente resultem em reação nuclear, radiação ou contaminação radioativa; ou a dispersão, liberação ou aplicação de material químico ou biológico patogênico;
5. estar sob a influência ou ter qualquer ligação com drogas ou outras substâncias tóxicas, a menos que prescrito por um Médico; e/ou abuso de drogas, vício ou dosagem excessiva de drogas;
6. participação em crime doloso;
7. participação em qualquer time esportivo profissional, semi-profissional ou interestelar;
8. participação em competições e corridas em veículo motorizado;
9. participação em paraquedismo, voo de asa delta, bungee jumping (salto com corda elástica), escalada de montanha (isto não inclui recreações normais, tais como caminhadas ou atividades similares), escavações do solo;
10. viagens com o objetivo de obter aconselhamento ou tratamento médico;
11. insistência em viajar, mesmo quando daconselhado pelo Médico.

Proteção de Inconveniência de Viagem

Os portadores de cartão MasterCard Black™ podem ficar tranquilos sabendo que as despesas de acomodações pagas antecipadamente estarão cobertas se uma viagem for inesperadamente cancelada ou atrasada.

Quem está coberto?

Portadores de cartão, seu Cônjuge e Filhos dependentes, viajando juntos ou separados.

Para obter cobertura:

A cobertura é fornecida automaticamente quando o custo total da passagem de uma Empresa de Transporte Comum for cobrado do seu cartão MasterCard Black qualificado; ou adquirido com pontos ganhos em um programa MasterCard Rewards associado ao seu cartão (isto é, pontos da milhagem de viagens).

- Somente haverá cobertura se a viagem foi comprada antes do Segurado tomar conhecimento de quaisquer circunstâncias que pudessem levar ao cancelamento de sua viagem.

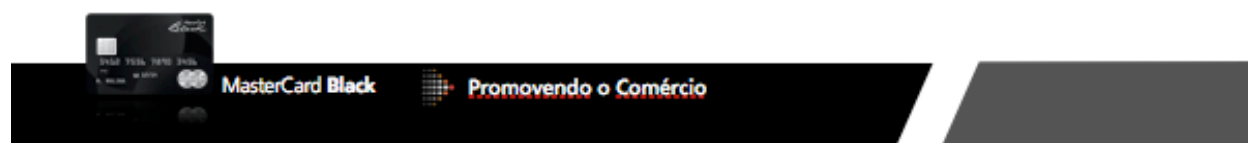
Cobertura para cancelamento de viagens: Podem ser fornecidos benefícios para viagens que forem canceladas devido a morte inesperada, Lesão Séria ou Doença* do Segurado, do acompanhante de viagem do Segurado ou Membro(s) Imediato(s) da Família do Segurado.

- Esta cobertura fornece benefícios de até US\$† 3.000 para perda de viagem e/ou despesas de acomodações pagas antecipadamente pelo Segurado; e
- Pelas quais o segurado é legalmente responsável e que não serão reembolsáveis por nenhum outro meio antes da data do início da viagem.

O Que NÃO Está Coberto pelo Cancelamento de Viagens (Exclusões):

A Cobertura de Cancelamento de Viagens não inclui benefícios referentes a nenhuma perda decorrente de / causada direta e/ou indiretamente por:

- 1) leis ou regulamentos governamentais, falência, liquidação ou inadimplência de agências de viagens ou cancelamento causado pela empresa de transporte;
- 2) uma perda coberta por qualquer outro plano de seguro, programa do governo ou que será paga ou reembolsada por um hotel, agência de viagens ou outro provedor de viagens e/ou acomodações;
- 3) lesão corporal ou doença causada ou decorrente de distúrbios mentais e nervosos, incluindo, mas não limitado à insanidade;



- 4) quaisquer reivindicações relacionadas com a relutância em viajar ou circunstâncias financeiras do Segurado;
- 5) suicídio, tentativa de suicídio ou lesão auto-infligida intencionalmente;
- 6) falha para obter passaporte, visto ou imunizações antes da partida;
- 7) abuso de drogas ou álcool;
- 8) quaisquer cancelamentos resultantes de Guerra Civil ou no Exterior, motins, movimentos populares e quaisquer condições pré-existent, qualquer efeito de fonte de radioatividade, epidemias, poluição, catástrofes naturais ou eventos climáticos;
- 9) cirurgia eletiva, cosmética ou plástica, exceto se resultar de uma Lesão causada por um Acidente coberto enquanto a cobertura estiver em vigor;
- 10) gravidez dentro do período de 3 meses da data esperada para o nascimento;
- 11) leis, regulamentos ou determinações, emitidas ou feitas pelo Governo ou Autoridade Pública;
- 12) um Segurado viajando sem aconselhamento Médico;
- 13) a falha de qualquer a) provedor de transporte; ou b) agente de tal provedor;
- 14) greves ou ações trabalhistas que existiam ou sobre as quais foram dados avisos de advertência antes da data em que a Viagem foi marcada;
- 15) cancelamento devido à suspensão temporária ou permanente dos serviços de qualquer Empresa de Transporte Comum sob ordens ou recomendações de qualquer Autoridade Portuária, Agência de Aviação ou qualquer órgão semelhante de qualquer país.

Cobertura de Atraso de Viagem: Poderão ser fornecidos benefícios para viagens em Empresa de Transporte Comum que atrasarem em pelo menos quatro (4) horas, quando o atraso for causado por:

- a) condições climáticas adversas, o que significa condições climáticas graves que atrasem a chegada ou partida programada de uma Empresa de Transporte Comum; ou
- b) falha do equipamento de uma Empresa de Transporte Comum significa qualquer pane, avaria não prevista no equipamento da Empresa de Transporte Comum que atrasa a chegada ou partida programada de uma Empresa de Transporte Comum; ou
- c) greve não prevista ou qualquer ação trabalhista dos funcionários de uma Empresa de Transporte Comum significa qualquer desacordo trabalhista que atrasa a chegada ou partida programada de uma Empresa de Transporte Comum.

- Esta cobertura fornece benefícios de até US\$† 200 por perdas decorrentes de um **atraso de pelo menos quatro (4) horas consecutivas**, a partir do horário especificado no itinerário fornecido ao Segurado para partida da Empresa de Transporte Comum com a qual o Segurado organizou a viagem.

O que NÃO está coberto pelo Atraso de Viagem (Exclusões):

A cobertura de Atraso de Viagem não deve incluir benefícios a nenhuma perda causada direta e/ou indiretamente por:

1. um evento anunciado publicamente ou do conhecimento do Segurado antes da data em que sua viagem foi marcada;
2. leis, regulamentos ou determinações, emitidas ou feitas pelo Governo ou Autoridade Pública;
3. greves ou ações trabalhistas que existiam ou sobre as quais foram dados avisos de advertência antes da data em que a viagem foi marcada;
4. um cancelamento devido à suspensão temporária ou permanente dos serviços de qualquer Empresa de Transporte Comum sob ordens ou recomendações de qualquer Autoridade Portuária, Agência de Aviação ou qualquer órgão semelhante de qualquer país;
5. uma busca ou ameaça de bomba.

Definições – Inconveniência de Viagem

“Lesão Séria ou Doença” significa uma condição que requer tratamentos com um praticante de medicina legalmente qualificado e que resultam no Segurado ser considerado pelo praticante como inepto para viajar ou continuar sua viagem.

Proteção de Bagagem

Os portadores de cartão MasterCard Black™ podem ficar tranquilos sabendo que as despesas incorridas com o atraso ou a perda de bagagem serão cobertas, e que está disponível uma assistência especializada para ajudá-los a encontrar a bagagem perdida.

Quem está coberto?

Portadores de cartão, seu Cônjuge e Filhos dependentes, viajando juntos ou separados.

Para obter cobertura:

A cobertura é fornecida automaticamente quando o custo total da passagem de uma Empresa de Transporte Comum for cobrado do seu cartão MasterCard Black qualificado; ou adquirido com pontos ganhos em um programa de recompensas associado ao seu cartão (isto é, pontos de milhas por viagens).

Tipo de cobertura que você recebe:

Serviços de assistência:

- São fornecidos serviços de assistência especializada para rastrear e localizar sua bagagem perdida.
- Seremos responsáveis por mantê-lo informado sobre a situação e localização da Bagagem quando as informações forem disponibilizadas e nos comunicaremos com você continuamente (no mínimo, uma vez a cada 24 horas) até ser determinado o resultado final.
- Nós asseguraremos que a Bagagem seja enviada para o seu destino ou para a sua casa.
- Se for determinado que será impossível recuperar a bagagem, nós ajudaremos você a dar entrada em sua reivindicação e a tomar outras medidas que sejam necessárias.

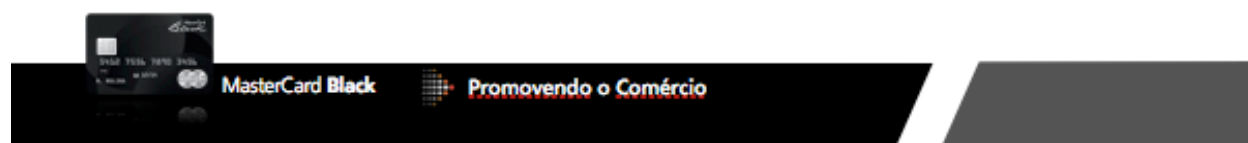
*Para solicitar os serviços de assistência prestados pelo plano de Proteção de Bagagem, ligue para **1-866-252-7491** nos Estados Unidos. Se não conseguir acessar o telefone de discagem gratuita, **ligue a cobrar para 1-212-345-3514**. Você também poderá ligar a cobrar para o MasterCard® Global Service pelo telefone **1-636-722-7111**. Se preferir, ligue para o telefone de discagem gratuita do MasterCard® Global Service no seu país.*

Benefícios de atraso de bagagem: Se a sua bagagem sofrer atraso superior a 4 (quatro) horas subsequentes ao horário real de chegada no destino pretendido, você terá direito de receber até US\$⁺ 600,00 de reembolso por despesas que tiver de incorrer para comprar roupas ou artigos essenciais em razão do atraso da Bagagem. A cobertura é considerada somente para despesas incorridas entre quatro (4) horas e quatro (4) dias após o horário real de chegada no destino pretendido. A cobertura para atraso de Bagagem não está disponível na cidade de residência permanente do Segurado.

Benefícios por Perda de Bagagem: Se sua bagagem for perdida e a Empresa de Transporte Comum determinar que será impossível recuperá-la, sua bagagem está segurada no valor de até US\$⁺ 3.000,00. Isto se aplica à perda de bagagem em qualquer Viagem Coberta, seja nacional ou internacional.

Condições/Limitações da Cobertura:

- A cobertura começa quando você deixa o ponto inicial de embarque.
- Sua Bagagem deve passar adequadamente pelo check-in e estar sob posse, cuidados, proteção e controle da Empresa de Transporte Comum durante uma Viagem Coberta.
- A cobertura de seguro e os serviços de assistência referentes a Viagens Cobertas serão fornecidos a você, em âmbito internacional, no período de até 60 (sessenta) dias.
- Será considerada uma Viagem Coberta quando o Segurado embarca com a Empresa de Transporte Comum para prosseguir nessa viagem, sai do ponto inicial de embarque; e continua até o momento em que o Segurado desembarca da empresa de Transporte Comum com o objetivo de retornar dessa viagem.



- Se parecer que a bagagem está atrasada ou foi perdida no destino final, o fato deverá ser formalmente (e imediatamente) notificado e deverá ser dada entrada em uma reivindicação junto à Empresa de Transporte Comum.
- A Empresa de Transporte Comum deverá determinar (e confirmar) que a bagagem sofreu atraso ou que é impossível recuperá-la.
- A perda de equipamento eletrônico será coberta em até US\$† 500,00 por item, sem exceder o valor máximo do benefício.
- Cobertura em Excesso - Esses benefícios complementam a responsabilidade da Empresa de Transporte Comum com relação à Bagagem (atrasada ou perdida). Por exemplo, se for determinado que sua Bagagem foi perdida / é irrecuperável e o valor total (custo original total) da Bagagem foi US\$† 4.000,00 e a Empresa de Transporte Comum reembolsar você pelo valor de US\$† 1.000,00, você terá direito a um reembolso de até US\$† 3.000.

Quais são os itens NÃO cobertos pela Proteção de Bagagem - Exclusões:

A Proteção de Bagagem Perdida não cobre a perda de qualquer um dos seguintes itens:

- 1) animais, pássaros ou peixes;
- 2) automóveis ou equipamento para automóveis, barcos, motores, trailers, motocicletas ou outros veículos e seus acessórios (exceto bicicleta se passarem pelo check-in como Bagagem na Empresa de Transporte Comum);
- 3) mobília residencial;
- 4) óculos ou lentes de contato;
- 5) dentes artificiais ou pontes dentárias;
- 6) aparelhos auditivos;
- 7) próteses de membros;
- 8) instrumentos musicais;
- 9) dinheiro ou títulos;
- 10) passagens ou documentos;
- 11) perecíveis e consumíveis;
- 12) jóias, relógios, artigos que são totalmente ou parcialmente feitos de prata, ouro ou platina, peles, artigos adornados ou feitos quase em sua totalidade de peles.

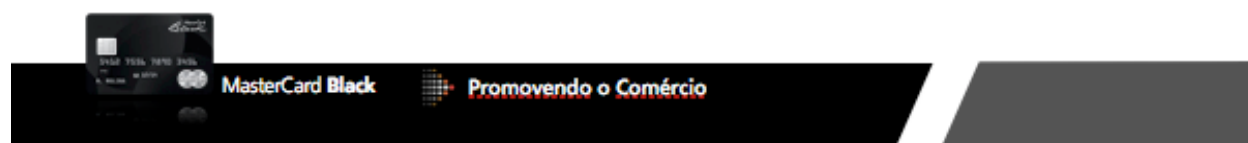
O Que NÃO está coberto pela Proteção de Bagagem - Exclusões:

A Proteção de Bagagem Perdida não cobre qualquer perda causada ou decorrente do seguinte:

- 1) desgaste ou deterioração gradual;
- 2) insetos ou insetos daninhos;
- 3) defeito inerente ou dano;
- 4) confisco ou expropriação por determinação de qualquer governo ou autoridade pública;
- 5) apreensão ou destruição sob quarentena ou regulamento alfandegário;
- 6) contaminação radioativa;
- 7) usurpação de poder ou ação adotada por autoridade governamental na ocultação, combate ou defesa contra tal ocorrência;
- 8) transporte de contrabando ou comércio ilegal;
- 9) quebra de itens sensíveis ou frágeis, inclusive rádios, equipamentos de áudio e propriedades semelhantes;
- 10) viagens retornando à cidade original de residência permanente na qual o Segurado reside (esta exclusão não se aplica a Bagagem Perdida).

Definições – Proteção de Bagagem

“Bagagem” significa quaisquer embalagens utilizadas para carregar pertences durante viagens, tais como, malas, baús e sacolas de viajantes que são “entregues” e ficam sob a posse e controle de uma Empresa de Transporte Comum. Isto não inclui a bagagem de mão.



Principais Termos e Definições (Em Geral)

Acidente: significa um evento físico repentino, imprevisto, impossível de controlar e inesperado que ocorra com o Segurado, causado por meios externos, violentos e visíveis que aconteçam durante uma Viagem Coberta.

Conta: significa uma conta de cartão MasterCard Black de uso internacional que esteja ativa e em boas condições (não cancelada, suspensa ou inadimplente) no momento da perda.

Portador de Cartão: significa uma pessoa que possui uma Conta qualificada e cujo nome aparece na superfície (quer ou não gravada em relevo ou de outra forma) de um cartão MasterCard qualificado fornecido por um Emissor no âmbito do território

Chartis (a Empresa): significa a Empresa que subscreve a Cobertura de Seguro.

Filho(s): significa filhos dependentes, incluindo filhos adotivos e enteados, com idade entre zero e 18 anos, ou com 25 anos de idade se estiverem cursando uma instituição de ensino superior credenciada, que sejam solteiros e residam com o portador de cartão e sejam primordialmente mantidos e sustentados pelo portador do cartão.

Empresa de Transporte Comum: significa qualquer transporte terrestre, marítimo ou aéreo operado sob licença para efetuar transporte cobrado de passageiros, para o qual tenha sido comprado uma passagem.

Viagem Coberta: significa uma viagem: (a) em que o valor integral da passagem do Segurado em uma Empresa de Transporte Comum tenha sido debitado em conta MasterCard qualificada; ou (b) comprada com um cartão qualificado que tenha ganho recompensas MasterCard Rewards pela viagem (isto é, pontos de milhagem) e emitido por um emissor MasterCard.

País de Origem: significa o país no qual o Segurado possui a sua residência e estabelecimento principal, real, fixo e permanente, e ao qual tem sempre sua intenção retornar. Para o propósito do MasterAssist Black, viagem a partir de um território, província ou ilha dos Estados Unidos para outro território, província ou ilha dos Estados Unidos será considerada uma viagem fora do País de Origem.

Hospital: significa um local: (a) possuidor de licença válida (se requerido por lei); (b) cujas operações visem primordialmente o cuidado e o tratamento de doentes ou feridos; (c) que possua uma equipe formada por um ou mais Médicos disponíveis ininterruptamente; (d) que ofereça serviços de enfermaria 24 horas por dia e que possua, no mínimo, um enfermeiro diplomado e registrado disponível ininterruptamente; (e) que possua instalações cirúrgicas e de diagnóstico organizadas, quer no local ou em outras dependências colocadas à disposição do Hospital em base pré-estabelecida; e (f) que não seja, exceto incidentalmente, uma clínica, casa de saúde, casa de repouso ou instituição para convalescentes destinada a pessoas idosas nem um estabelecimento que opere como centro de tratamento de viciados em drogas e/ou álcool.

Lesão: significa uma lesão corporal causada única e diretamente por meios violentos, acidentais, externos e visíveis e decorrentes, de forma direta e independente, de todas as outras causas que ocorram durante uma Viagem Coberta, desde que esta Apólice esteja vigente.

Pessoa(s) Segurada(s): significa um portador de cartão MasterCard Black ou outra(s) pessoa(s) qualificada(s) que tenham sido definidas neste guia como qualificadas sob a disposição "Quem está Coberto" referente a cada programa.

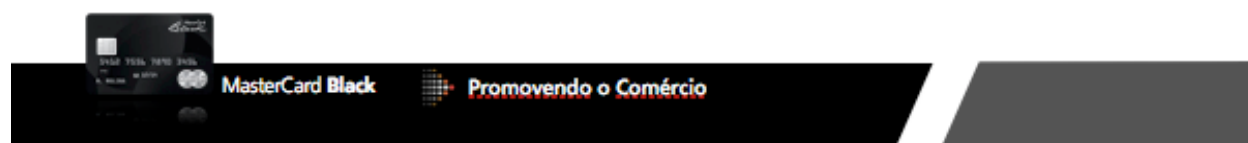
Emissor: significa um Banco ou uma instituição financeira (ou entidade semelhante) contratado e/ou autorizado pela Mastercard para operar um programa de cartão MasterCard no Território.

Bagagem: significa qualquer tipo de mala utilizada para transportar pertences durante uma viagem, tais como malas de viagem, baús e bolsas que o passageiro entrega no momento do check-in e que ficam sob a posse e controle de uma Empresa de Transporte Comum. Isto não inclui bagagem de mão.

MasterCard: significa a MasterCard International (ou MasterCard Worldwide), uma empresa organizada sob as leis do Estado de Delaware, EUA, tendo como endereço principal 2000 Purchase Street, Purchase, NY 10577.

Médico: significa um doutor em medicina ou um doutor em osteopatia credenciado para prestar serviços médicos ou realizar cirurgias de acordo com as leis do país onde tais serviços profissionais são executados; entretanto, tal definição exclui quiropráticos, fisioterapeutas, homeopatas e naturopatas.

Apólice: significa um contrato de seguro ou quaisquer endossos ou cláusulas adicionais anexados, emitidos para a MasterCard.



Condições preexistentes: no caso de uma lesão, significa uma doença em relação à qual um Médico tenha recomendado – ou prestado – cuidados médicos, tratamento ou aconselhamento, ou a qual tenha-se primeiramente manifestado ou sido contraída antes do início da Viagem Coberta. Enfermidade significa uma condição ocorrida durante o período de noventa (90) dias anterior ao início da Viagem Coberta para a qual o tratamento por um Médico licenciado foi procurado ou recomendado ou para a qual haja sintomas ou que levaria uma pessoa prudente a buscar diagnóstico, cuidado ou tratamento. Um problema médico não será considerado doença Preexistente se puder ser controlado (não apresentando sintomas ou exigindo alteração de tratamento ou de medicação) durante um período de 90 (noventa) dias mediante a administração de remédios receitados por um médico e se um Médico credenciado não houver imposto nenhuma restrição à viagem.

Programa de Recompensas: significa um programa desenvolvido/oferecido pela MasterCard e pelo Emissor, permitindo que o portador de cartão obtenha valor (pontos de milhagem, dinheiro, etc.) e efetue resgate de recompensas (mercadorias, viagens, etc.) por meio de seu cartão MasterCard qualificado. Para qualificar-se, o Programa de Recompensas deverá decorrer de transações realizadas com cartões/“plástico” ligadas à MasterCard ou a outras associações, sempre que seja impossível distinguir, entre uma associação e outra, os pontos combinados sob o Programa de Recompensas específico. Não se qualificam os programas de recompensas em que os pontos não são obtidos por meio de transações realizadas com cartões/“plástico”.

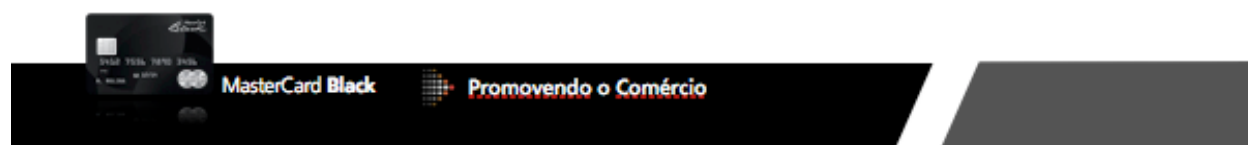
Doença: significa doença ou enfermidade de qualquer tipo contraída e/ou que tenha tido início durante a Viagem Coberta.

Cônjuge: significa o marido ou a esposa do Portador de Cartão, conforme estabelecido e/ou regulamentado pela legislação local, o(a) qual more na mesma residência do Portador do Cartão, no País de Residência do Portador do Cartão.

Território: significa Região da América Latina e Caribe, o que inclui, mas não está limitado a: Anguilla, Antígua, Argentina, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Bermuda, Bolívia, Brasil, Ilhas Cayman, Chile, Colômbia, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guiana Francesa, Granada, Ilhas Grenadine, Guadalupe, Guatemala, Guyana, Haiti, Honduras, Jamaica, Martinica, México, Montserrat, Antilhas Holandesas, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, St. Kitts-Nevis, St. Lúcia, St. Vincent, Suriname, Trinidad e Tobago, Ilhas Turks e Caicos, Ilhas Virgens dos Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

Ato Terrorista: significa o uso ou ameaça do uso de força ou violência contra um indivíduo ou propriedade, ou a realização de um ato que apresenta perigo à vida humana ou à propriedade, ou a realização de um ato que interfere ou obstrui um sistema eletrônico ou de comunicação, praticado por qualquer pessoa ou grupo, quer esteja ou não agindo em nome ou esteja ligado a qualquer organização, governo, poder, autoridade ou força militar, cujo propósito seja intimidar, coagir, ou prejudicar um governo, a população civil ou qualquer parte destes, ou obstruir qualquer segmento da economia. Terrorismo deve incluir também qualquer ato que é verificado ou reconhecido como um ato de terrorismo pelo governo onde o evento ocorrer.

Guerra: significa qualquer guerra, declarada ou não, ou quaisquer atividades bélicas, incluindo o uso de força militar por qualquer nação soberana para atingir objetivos econômicos, geográficos, nacionalistas, políticos, raciais, religiosos ou outros.



Como dar entrada em uma reivindicação

No evento de uma reivindicação, os seguintes procedimentos deverão ser seguidos:

- 1) Você (portador do cartão) ou o beneficiário, ou alguém agindo legalmente em nome de um deles, deve nos notificar dentro do Prazo de Notificação da Reivindicação ou esta poderá ser negada; mediante recebimento da notificação de uma reivindicação, o Administrador do Plano, o Administrador de Reivindicações ou a Seguradora fornecerá ao solicitante o(s) respectivos Formulário(s) de Reivindicação;
- 2) Preencha o(s) Formulário(s) de Reivindicação integralmente, devidamente assinado(s) e datado(s);
- 3) Envie todas as Informações Exigidas (comprovante de perdas) sem passar do Prazo de Envio, conforme mencionado nesta seção.

Observe que, ocasionalmente, poderão ser solicitadas informações adicionais para o processamento da sua reivindicação. É sua responsabilidade fornecer essas informações para processamento da reivindicação.

Para obter assistência no preenchimento de uma reivindicação, ligue para o número **1-800-MC-ASSIST (1-800-622-7747)** nos Estados Unidos para o número gratuito do MasterCard Global Service™ específico para o seu país. Se não for possível acessar o número gratuito, ligue a cobrar para a MasterCard® Global Service no número **1-636-722-7111**.

MASTERSEGURO DE AUTOMÓVEIS

Prazo de Notificação da Reivindicação: Dentro de trinta (30) dias da data da ocorrência.

Prazo de Envio: Até cento e oitenta (180) dias da data de Notificação da Reivindicação.

Informações Requeridas (comprovante de perdas):

- a) Um recibo original mostrando que o pagamento da Locadora foi feito integralmente com o cartão qualificado;
- b) Cópias do contrato de locação original (frente e verso);
- c) Cópias de relatórios policiais certificados, se aplicável (mediante solicitação);
- d) Um documento interno de danos, como um "Relatório de Incidente/Acidente" da Locadora de Automóveis, uma fatura detalhada ou orçamento;
- e) Outra documentação, tais como o Programa MasterCard Rewards, o material promocional da Locadora de Automóveis, etc. - se aplicável;
- f) Cópias do registro de Utilização da Frota da Locadora de Veículos, caso estejam sendo reivindicados encargos por "Privação de Uso".
- g) Seu extrato mensal de portador do cartão mostrando que a conta estava aberta e em boa situação no momento em que a reivindicação foi apresentada.

Envie todos os documentos exigidos acima à Central de Assistência da MasterSeguro de Automóveis por correio normal ou registrado.

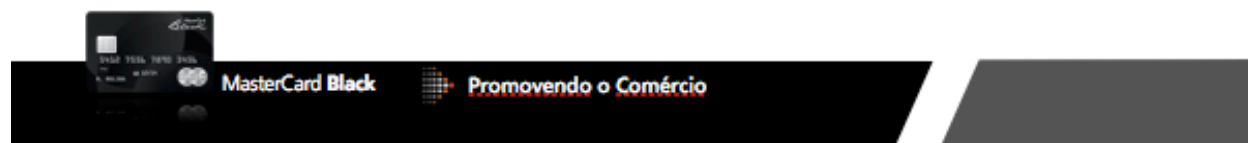
MasterSeguro de Automóveis Assistance Center
C/O Sedgwick Claims Management Services, Inc.
P.O. Box 89405
Cleveland, OH 44101-6405 USA

GARANTIA ESTENDIDA *

Prazo de Notificação da Reivindicação: Dentro de trinta (30) dias a partir da data do incidente ou da descoberta.

Prazo de Envio: O mais tardar, trinta (30) dias a contar da data da Notificação de Reivindicação.

Informações Requeridas (comprovante de perdas):



- a) Um recibo original mostrando que o pagamento do item foi feito integralmente com o cartão qualificado;
- b) Cópias legíveis de todas as informações sobre a garantia, incluindo, entre outras: garantia original do fabricante; garantia do estabelecimento; ou qualquer outra Garantia Estendida aplicável;
- c) O extrato do Portador de Cartão mostrando que a conta estava aberta e em boa situação no momento do preenchimento da reivindicação.

**** É possível que seja solicitado ao Portador de Cartão que envie o item ou itens danificados, às suas expensas, para melhor avaliação da reivindicação.***

Envie todas as informações necessárias, especificadas acima, por meio uma das seguintes opções:

E-mail: mcresponse@ufac-claims.com

Fax: 1-440-914-2889

Por correio: MasterCard Benefits Assistance Center

c/o Program Administrator at Sedgwick Claims Management Services, Inc.

PO Box 89405

Cleveland, OH, 44101-6405

PROTEÇÃO DE COMPRAS *

Prazo de Notificação da Reivindicação: Dentro de trinta (30) dias a partir da data do roubo ou incidente.

Prazo de Envio: O mais tardar, trinta (30) dias a contar da data da Notificação de Reivindicação.

Informações Requeridas (comprovante de perdas):

- a) Um recibo original mostrando que o pagamento do item foi feito integralmente com o cartão qualificado;
- b) No caso de reivindicações de roubo, o portador de cartão deverá fornecer, dentro do prazo exigido, cópias oficiais do laudo de ocorrência policial referente ao incidente.
- c) No caso de reivindicações de danos, o Portador de Cartão deverá fornecer cópias autenticadas dos orçamentos do conserto;
- d) O extrato do Portador de Cartão mostrando que a conta estava aberta e em boa situação no momento do preenchimento da reivindicação.

**** É possível que seja solicitado ao Portador de Cartão que envie o item ou itens danificados, às suas expensas, para melhor avaliação da reivindicação.***

Envie todas as informações necessárias, especificadas acima, por meio uma das seguintes opções:

E-mail: mcresponse@ufac-claims.com

Fax: 1-440-914-2889

Por correio: MasterCard Benefits Assistance Center

c/o Program Administrator at Sedgwick Claims Management Services, Inc.

PO Box 89405

Cleveland, OH, 44101-6405

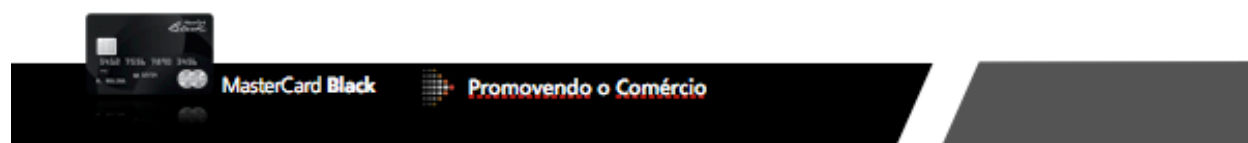
PROTEÇÃO CONTRA ROUBO E ASSALTO EM CAIXAS ELETRÔNICOS *

Prazo de Notificação da Reivindicação: Dentro de trinta (30) dias a partir da data da ocorrência/incidente.

Prazo de Envio: Até noventa (90) dias da data da Notificação da Reivindicação.

Informações Requeridas (comprovante de perdas):

- a) Uma cópia da Ocorrência Policial, a qual deverá ser apresentada dentro de 36 horas a contar do Roubo ou Assalto no Caixa Eletrônico;
- b) Documentação detalhando o evento, lesão ou morte, incluindo artigos de jornais, cópias certificadas de: relatórios de evidência médica, declarações do médico atendente, relatório do médico-legista e atestado de óbito;



- c) Verificação da transação confirmando a transação no Caixa Eletrônico (recibo ou registro do banco) indicando a hora do saque e a quantia.

Envie todas as informações requeridas, expostas acima, ao seguinte endereço de e-mail caso a sua reivindicação seja por um valor inferior a US\$ 15.000,00: mc.claims@travelguard.com.

Se a sua reivindicação for por um valor de US\$ 15.000,00 ou superior a US\$ 15.000,00, você deverá enviar os documentos originais (formulário de reivindicação e evidência da perda), por correio, ao seguinte endereço da Travel Guard¹:

MasterCard International - LA/C Claims Center

(selecione o endereço abaixo com base no método de envio):

"CORREIO CERTIFICADO OU COURIER"

Travel Guard Americas LLC
3300 Business Park Dr
Stevens Point, WI, 54482
USA

"CORRESPONDÊNCIA NORMAL"

Travel Guard Americas LLC
PO Box 0852
Stevens Point, WI, 54481
USA

*** Deve ser feita uma Ocorrência Policial dentro de trinta e seis (36) horas da data/hora do Roubo ou Assalto no Caixa Eletrônico.**

MASTERSEGURO DE VIAGENS

Prazo de Notificação da Reivindicação: Dentro de noventa (90) dias da data da perda.

Prazo de Envio: Até cento e oitenta (180) dias da data de Notificação da Reivindicação.

Informações Requeridas (comprovante de perdas):

- Documentação detalhando a natureza da lesão ou morte com a discriminação das despesas, incluindo cópias certificadas de: relatórios de evidência médica, declarações do médico atendente, relatório do médico-legista e documentação relacionada;
- Verificação da transação confirmando que o valor integral da passagem para a Viagem Coberta foi debitado em um cartão qualificado, incluindo cópias das passagens e recibos da Empresa de Transporte Comum;
- Seu extrato de conta de portador de cartão mostrando que a conta estava aberta e em boa situação.

Envie todas as informações requeridas, expostas acima, ao seguinte endereço de e-mail caso a sua reivindicação seja por um valor inferior a US\$ 15.000,00: mc.claims@travelguard.com.

Se a sua reivindicação for por um valor de US\$ 15.000,00 ou superior a US\$ 15.000,00, você deverá enviar os documentos originais (formulário de reivindicação e evidência da perda), por correio, ao seguinte endereço da Travel Guard²:

MasterCard International - LA/C Claims Center

(selecione o endereço abaixo com base no método de envio):

"CORREIO CERTIFICADO OU COURIER"

Travel Guard Americas LLC
3300 Business Park Dr
Stevens Point, WI, 54482
USA

"CORRESPONDÊNCIA NORMAL"

Travel Guard Americas LLC
PO Box 0852
Stevens Point, WI, 54481
USA

¹ Observe que a adjudicação da reivindicação poderá ser feita por meio de documentos eletrônicos; entretanto, o pagamento da reivindicação só será efetuado após o recebimento físico dessas informações pela Travel Guard.

² Observe que a adjudicação da reivindicação poderá ser feita por meio de documentos eletrônicos; entretanto, o pagamento da reivindicação só será efetuado após o recebimento físico dessas informações pela Travel Guard.

MASTERASSIST BLACK*

Prazo de Notificação da Reivindicação: Dentro de noventa (90) dias da data da perda.

Prazo de Envio: Até cento e oitenta (180) dias da data de Notificação da Reivindicação.

Informações Requeridas (comprovante de perdas):

- Documentação detalhando a natureza da lesão ou doença com a discriminação das despesas, incluindo cópias certificadas de: relatórios de evidência médica, declarações do médico atendente, recibos médicos e documentação relacionada;
- Verificação da transação confirmando que o valor integral da passagem para a Viagem Coberta foi debitado em um cartão qualificado, incluindo cópias das passagens e recibos da Empresa de Transporte Comum;
- O seu extrato de portador do cartão mostrando que a conta estava aberta e em boa situação no momento do preenchimento da reivindicação.

*** MasterAssist Black oferece “Serviço Sem Desembolso de Dinheiro” para Despesas Médicas. Para tirar dúvidas ou obter assistência com relação aos Serviços Sem Desembolso de Dinheiro, consulte a seção MasterAssist Black neste guia.**

Envie todas as informações requeridas, expostas acima, ao seguinte endereço de e-mail caso a sua reivindicação seja por um valor inferior a US\$ 15.000,00: mc.claims@travelguard.com. Se a sua reivindicação for por um valor de US\$ 15.000,00 ou superior a US\$ 15.000,00, você deverá enviar os documentos originais (formulário de reivindicação e evidência da perda), por correio, ao seguinte endereço da Travel Guard:

MasterCard International - LA/C Claims Center
(selecione o endereço abaixo com base no método de envio):

"CORREIO CERTIFICADO OU COURIER"

Travel Guard Americas LLC
3300 Business Park Dr
Stevens Point, WI, 54482
USA

"CORRESPONDÊNCIA NORMAL"

Travel Guard Americas LLC
PO Box 0852
Stevens Point, WI, 54481
USA

PROTEÇÃO DE INCONVENIÊNCIA DE VIAGEM

Prazo de Notificação da Reivindicação: Dentro de noventa (90) dias da data da perda.

Prazo de Envio: Até cento e oitenta (180) dias da data de Notificação da Reivindicação.

Informações Requeridas (comprovante de perdas):

- Documentação detalhando o motivo para cancelamento ou atraso, incluindo evidência da natureza da Lesão Séria ou Doença, tais como cópias certificadas de: relatórios de evidência médica, declarações do médico atendente, recibos médicos e documentação relacionada;
- Verificação da transação confirmando que o valor integral da passagem para a Viagem Coberta foi debitado em um cartão qualificado, incluindo cópias das passagens e recibos da Empresa de Transporte Comum;
- O seu extrato de portador do cartão mostrando que a conta estava aberta e em boa situação no momento do preenchimento da reivindicação.

Envie todas as informações necessárias, especificadas acima, por meio uma das seguintes opções:

E-mail: mcresponse@ufac-claims.com

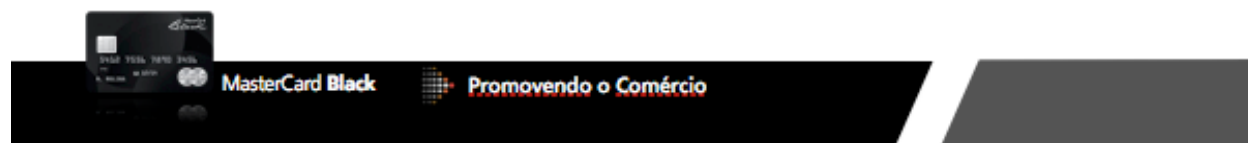
Fax: 1-440-914-2889

Por correio: MasterCard Benefits Assistance Center

c/o Program Administrator at Sedgwick Claims Management Services, Inc.

PO Box 89405

Cleveland, OH, 44101-6405



PROTEÇÃO DE BAGAGEM *

Prazo de Notificação da Reivindicação: Dentro de noventa (90) dias da data da perda.

Prazo de Envio: Até cento e oitenta (180) dias da data de Notificação da Reivindicação.

Informações Requeridas (comprovante de perdas):

- a) Cópias da notificação e da comunicação protocoladas junto à Empresa de Transporte Comum e toda a correspondência relacionada, Relatório de Indenização de Propriedade (PIR) - o formulário deve incluir o número do voo, número do navio ou conhecimento de embarque e número do recibo de entrega da bagagem.
- b) Detalhes dos valores pagos (ou pagáveis) pela Empresa de Transporte Comum responsável pela perda, descrição do conteúdo, determinação dos custos do conteúdo e todos os documentos e correspondência apropriados;
- c) Verificação da transação confirmando que o valor integral da passagem para a Viagem Coberta foi debitado em um cartão qualificado, incluindo cópias das passagens e recibos da Empresa de Transporte Comum;
- d) Seu extrato de conta de portador de cartão mostrando que a conta estava aberta e em boa situação.

*** MasterAssist Black oferece ajuda para localizar Bagagem Perdida. Para perguntas ou para obter assistência, por favor contate a MasterCard Global Service Center no número 1-800-MC-ASSIST ou para o número de discagem gratuita do MasterCard Global Service™ em seu país ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número 1-636-722-7111.**

Envie todas as informações necessárias, especificadas acima, por meio uma das seguintes opções:

E-mail: mcreponse@ufac-claims.com

Fax: 1-440-914-2889

Por correio: MasterCard Benefits Assistance Center

c/o Program Administrator at Sedgwick Claims Management Services, Inc.

PO Box 89405

Cleveland, OH, 44101-6405

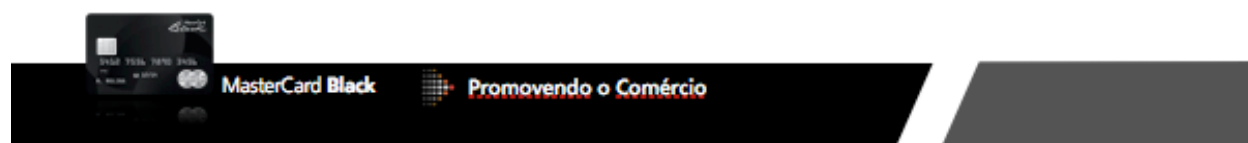
Pagamento de Reivindicações:

Onde permitido por lei, o Benefício por perda de vida será pago ao beneficiário designado pelo Segurado. Se não houve tal designação, então o pagamento da reivindicação será para o primeiro beneficiário que sobreviva ao Segurado, como se segue:

- a. Cônjuge;
- b. filhos, em quotas iguais;
- c. pais, em quotas iguais;
- d. irmãos e irmãs, em quotas iguais; ou
- e. Executor ou administrador

Todos os outros benefícios serão pagos ao Segurado ou a outra parte adequada, quando necessário. O pagamento de qualquer indenização estará sujeito às leis e regulamentos governamentais em vigor no país de pagamento.

† O limite de cada benefício de seguro descrito neste Guia é em dólares americanos (US\$). O pagamento de reivindicações será efetuado na moeda local onde requerido por lei, às Taxas de Câmbio oficiais publicadas na data em que a reivindicação for paga.



MASTERCARD GLOBAL SERVICE CENTER

MasterCard Global Service™ oferece no mundo inteiro, assistência 24 horas para **Comunicação de Cartões Perdidos e Roubados, Substituição Emergencial de Cartão e Adiantamento Emergencial de Dinheiro.**

Ligue imediatamente ao MasterCard Global Service para reportar a perda ou roubo de seu cartão e cancelar a conta. Se você precisa fazer compras ou necessita de um adiantamento de dinheiro, com aprovação de seu emissor, você receberá um cartão temporário no dia seguinte, dentro dos Estados Unidos, e em dois dias úteis em quase todos os lugares.

Lembre-se, se você reportar a perda ou roubo do seu cartão, você não será responsável pelas transações não autorizadas em sua conta. Nos Estados Unidos (incluindo todos os 50 estados, Distrito de Columbia, Ilhas Virgens e Porto Rico) e no Canadá, ligue para **1-800-MC-ASSIST** (1-800-622-7747).

Quando estiver fora do país e precisando de assistência, você pode falar facilmente com um Representante especialmente treinado do MasterCard Global Service, que pode auxiliá-lo 24 horas por dia, 365 dias por ano, em qualquer idioma. Você pode fazer uma ligação gratuita a partir de mais de 80 países em todo o mundo.

Alguns dos principais números telefônicos gratuitos do MasterCard Global Service são:

Argentina 0800-555-0507
Brasil 0800-891-3294
Chile 1230-020-2012
Colômbia 01-800-912-1303
França 0-800-90-1387
Alemanha 0800-819-1040
Itália 800-870-866
México 001-800-307-7309
Peru 0-800-307-7309
Portugal 800-8-11-272
Porto Rico 1-800-307-7309
Espanha 900-97-1231
Reino Unido 0800-96-4767
Venezuela 0800-1-002-902

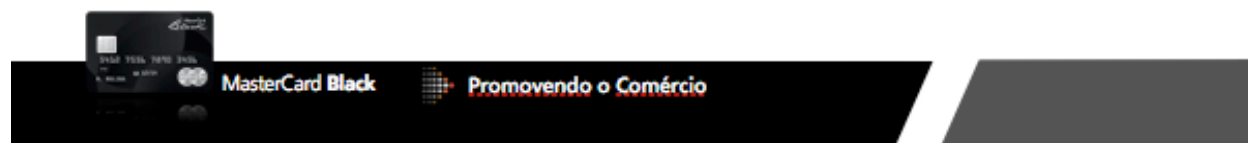
Para obter informações adicionais ou obter o número do telefone gratuito de um país específico não relacionado acima, visite nosso website www.mastercard.com ou ligue a cobrar para os Estados Unidos no número **1-636-722-7111**.

Localização de caixas automáticos:

Ligue para o número **1-877-FINDATM** ou **entre em contato com o MasterCard Global Service Center** para localizar o caixa eletrônico da MasterCard ATM Network mais próximo que aceita as marcas MasterCard®, Maestro® e Cirrus®. Além disso, visite nosso website www.mastercard.com para utilizar nosso localizador de caixas eletrônicos. Você pode sacar dinheiro em mais de um milhão de caixas eletrônicos no mundo inteiro. Para autorizar o acesso ao dinheiro, saiba seu Número de Identificação Pessoal (PIN) antes de viajar.

INFORMAÇÕES SOBRE CONTA E FATURAMENTO

Importante: Contate diretamente a instituição financeira emissora de seu cartão para tirar dúvidas sobre sua conta, tais como, saldo de conta, linha de crédito, perguntas sobre faturamento (incluindo as taxas de câmbio para transações), contestações de estabelecimentos comerciais ou informações sobre serviços adicionais não



descritos neste Guia. O telefone de sua instituição financeira deve estar disponível em seu extrato de conta mensal.

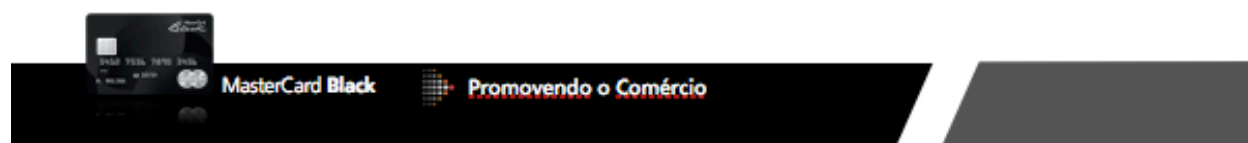
DISPOSIÇÕES GERAIS E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Geral: Esses benefícios e serviços vigoram para os portadores de cartões MasterCard qualificados a partir de **1º de outubro de 2011**. Este documento substitui qualquer guia ou comunicação de programa que você tenha recebido anteriormente. As informações contidas neste documento são fornecidas somente com propósito informativo. Este documento não constitui uma Apólice, contrato, garantia ou promessa de seguro ou outro benefício. Não existe a intenção de ser uma descrição completa de todos os termos, condições e exclusões que regem as apólices ou outros benefícios, os quais estão sujeitos a mudanças efetuadas pela MasterCard ou pelas seguradoras, ou por outros provedores de serviços, em qualquer momento e sem aviso prévio. A disposição dos serviços está sujeita à disponibilidade e às restrições legais aplicáveis. Os Serviços de Assistência Pessoal e de Assistência de Viagens são fornecidos pela AXA Assistance, USA. A cobertura do seguro é subscrita pelas Companhias Membros aprovadas da Chartis Insurance Company. A íntegra das disposições que regem estes planos de seguro estão contidas na(s) Apólice(s) Mestra(s) mantidas em arquivo pelo Administrador do Plano, Marsh U.S. Consumer, um serviço da Seabury & Smith, Inc., em nome da Mastercard Worldwide, Região América Latina e Caribe, em Purchase, Nova York, EUA. Se houver qualquer discrepância entre este documento e a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato aplicável da MasterCard para outros benefícios, a(s) Apólice(s) Mestra(s) ou o contrato da MasterCard para outros benefícios prevalecerá(ão). A Companhia Seguradora tem a autoridade final para determinar o resultado de um pedido de indenização. O fornecedor de serviços nomeado para serviços e benefícios não relativos a seguro fornecidos para os portadores de cartão tem autoridade final para determinar e responder quaisquer reivindicações, comentários, consultas, contestações; relacionadas com a utilização do programa de benefícios do portador do cartão.

Cancelamento: A Mastercard pode, em qualquer momento, cancelar esses benefícios ou optar por não renovar a cobertura de seguro de todos Portadores de Cartão. A cobertura do seguro ou os benefícios fornecidos por estes programas podem cessar na data indicada na Apólice Master que existe entre a Mastercard International e a Companhia de Seguro; ou será cancelada na data em que seu cartão Mastercard vence ou deixa de ser uma Conta Válida, o que ocorrer primeiro. Se um benefício/programa for cancelado, os portadores de cartão serão notificados com antecedência, assim que for razoavelmente possível. A hora em que vigora qualquer Cancelamento mencionado nesta seção será 00:01 hora (meia-noite e um minuto), horário do leste dos Estados Unidos. Qualquer pedido de indenização para receber benefícios da MasterSeguro de Automóveis, MasterSeguro de Viagens, MasterAssist Black, Proteção contra Roubo e Assalto em Caixas Eletrônicos, Proteção de Bagagem e Proteção de Inconveniência de Viagem que ocorrer antes da data efetiva de cancelamento, não será prejudicado pelo cancelamento ou por falta de renovação, sujeito a termos e condições da(s) Apólice(s) Master.

Conta válida: (1) Sua conta do cartão Mastercard deve estar aberta, válida e em boa situação para que quaisquer benefícios, cobertura ou serviços possam ser aplicados; e (2) Os benefícios não serão pagos e a cobertura não será aplicada se; na data do acidente, incidente ou da ocorrência que causar ou resultar em uma perda coberta por qualquer plano de seguro, sua conta do cartão Mastercard não estiver aberta, válida, em boa situação ou estiver inadimplente, sob cobrança ou cancelamento.

Deveres do portador de cartão depois de uma perda (Devida Diligência): Você deve usar de todos os meios razoáveis para evitar perdas futuras, no momento e depois da perda e cumprir todas as deveres que estão descritos. Isto inclui cooperação total com a Companhia de Seguros, Administrador(es) do Plano e Administrador Indenizações Terceirizado que estejam agindo em nome dos programas da Mastercard ou de outros serviços oferecidos como benefícios a um portador de cartão, na investigação, avaliação e pagamento da indenização.



Direitos para recuperar/sub-rogação: Se o pagamento foi efetuado sob o MasterSeguro de Automóveis, a companhia de seguros terá direito de recuperar esses valores de outras partes ou pessoas. Quaisquer terceiros ou pessoas a quem ou em nome de quem a companhia de seguros efetuar o pagamento deverá transferir à companhia de seguros os seus direitos de recuperação contra quaisquer terceiros ou pessoas. O portador de cartão deverá fazer todo o necessário para garantir esses direitos e não fazer nada que possa prejudicá-los, caso contrário, esses direitos serão recuperados do portador de cartão.

Transferência de direitos: Após o pagamento de uma reivindicação sob a Cobertura do MasterSeguro de Automóveis, os direitos e recursos disponíveis ao portador de cartão MasterCard qualificado (ou a quaisquer terceiros beneficiados sob este programa) contra quaisquer terceiros no que diz respeito a essa perda ou dano, serão transferidos à companhia de seguros. Além da transferência desses direitos, o portador de cartão MasterCard qualificado (ou quaisquer terceiros pagos sob este programa) deverá prestar assistência necessária à companhia de seguros para garantir os direitos e recursos da mesma e não fazer nada que possa prejudicar esses direitos.

Atribuição: Nenhum direito ou benefício previsto sob o MasterSeguro de Automóveis poderá ser cedido sem o prévio consentimento, por escrito, da Companhia de Seguro, do Administrador do Plano ou do Administrador de Reivindicações Externo..

Ocultação, fraude ou interpretação errônea: A cobertura dos seguros/benefícios ou serviços aqui descritos serão anulados, seja antes ou depois que uma perda ou pedido de serviços forem efetuados, se você intencionalmente ocultar ou fizer interpretação errônea de qualquer fato material ou circunstância, ou fornecer informação fraudulenta relativa aos planos de seguro ou outros serviços aqui descritos para: MasterCard International, a Companhia de Seguros, a instituição financeira que emitiu a Conta do cartão ou qualquer outra companhia que estiver prestando serviços e/ou administração em nome destes programas.

Ações legais: Nenhuma ação legal deverá ser submetida para ressarcimento na Apólice até sessenta (60) dias após a Companhia de Seguros ter fornecido a prova de perda, por escrito. Nenhuma ação poderá ser submetida depois de três (3) anos da data em que a prova de perda, por escrito, deve ser fornecida.

Conformidade com os estatutos locais: Qualquer provisão da Apólice que, em sua data de vigência, estiver em conflito com os estatutos do país no qual a apólice foi entregue ou emitida fica, por meio deste documento, alterada para estar em conformidade com os requisitos mínimos de tais estatutos.

Sanções: A cobertura e benefícios fornecidos por estes programas devem ser anulados e cancelados se violarem as sanções econômicas ou comerciais dos Estados Unidos, tais como, mas não limitado às sanções administradas pelo Departamento de Controle de Bens Estrangeiros ("OFAC") do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos (U.S. Treasury Department).

Arbitragem: Qualquer disputa relativa aos termos de quaisquer Apólices Master de seguro, incluindo qualquer dúvida com relação à sua existência, validade ou rescisão será referida e resolvida por arbitragem, e de acordo com os regulamentos/normas do país no qual sua conta de cartão Mastercard foi emitida.

Confidencialidade e segurança: Poderemos divulgar todas as informações colhidas, conforme descrito acima, para as empresas que realizam serviços administrativos em nosso nome, exclusivamente em conexão com a cobertura de seguro recebida por você. Restringimos o acesso de informações pessoais a nossos funcionários, funcionários de nossos afiliados ou a outros que precisam ter conhecimento dessas informações para poderem prestar um serviço na conta ou no decorrer da administração de nossas operações normais de negócios. Temos procedimentos de segurança físicos, eletrônicos e de conduta para proteger as informações pessoais.

© MasterCard

